



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	14
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	41
Secretaria de Estado de Educação.....	43
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	48
Sec. de Estado de Justiça.....	48
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	48
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	49
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	51
Tribunal de Contas.....	53
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	54
Camaras Municipais do Interior.....	60
Institutos Municipais.....	60
Ineditoriais.....	60

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13719, DE 18 DE JULHO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSTITUI O CONSELHO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 65, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL,

DECRETA:

Art. 1. Fica criado o Conselho Permanente de Acompanhamento do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de Rondônia.

Art. 2º Constitui responsabilidade do Conselho o dever de acompanhar o cumprimento das metas e compromissos que constarão dos Programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.

Parágrafo único. O Conselho se reunirá pelo menos uma vez a cada 02 (dois) meses, podendo

ser convocado extraordinariamente pelo seu presidente, constando em Ata assinada pelos membros presentes o conteúdo de suas deliberações.

Art. 3º O Conselho será composto por um Presidente, que será o titular do cargo de Secretário de Estado de Finanças ou de seu Secretário Adjunto, por delegação e por 6 membros setoriais representantes das áreas de Administração, Previdência, Orçamento e Finanças a seguir:

- a) Coordenador do Programa de Ajuste Fiscal, como Coordenador do Conselho;
- b) Secretário de Estado de Finanças;
- c) Secretário de Estado de Administração;
- d) Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- e) Controlador Geral do Estado;
- f) Coordenador da Receita Estadual; e
- g) Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Cada um dos membros deverá indicar oficialmente até 02 (dois) técnicos das áreas afins de sua pasta que poderão os representar nas reuniões, sempre com iguais poderes de deliberação.

Art. 4º Compete à Gerência de Controle da Dívida Pública, da Secretaria de Estado de Finanças, ficando diretamente responsável pela interlocução com a Secretaria do Tesouro Nacional quanto à prestação de informações fiscais por ela demandadas, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal, para o bom relacionamento entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 5º Poderão o Presidente e o Coordenador do Conselho, inclusive com indicação de prazo máximo para atendimento, solicitar informações dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, quando necessárias ao

cumprimento da obrigação contida no artigo 2º, deste Decreto.

Art. 6º O órgão central de contabilidade do Poder Executivo deverá observar as sugestões contidas em parecer do Conselho quanto à afetação das metas fiscais contidas no programa, com relação à inscrição dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, bem como em relação às sugestões de aperfeiçoamento nos controles contábeis que facilitem o cumprimento da obrigação do Conselho ou ao atendimento das informações solicitadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7º O Conselho vigorará até que se extingam as obrigações do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 65, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 4 DE JANEIRO DE 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2008, **WILDNEY JORGE CANTO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente do Sistema de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei do Interior, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 045/GAF/PGE
Porto Velho – Rondônia, 01 de Julho de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 032/GAF/PGE de 29.04.2008.

ONDE SE LÊ: 29.04.2008 a 25.10.2008

LEIA SE: 29.03.2008 a 25.09.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 571

9º TACNT Nº 054/PGE-2004.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: FUNERÁRIA SANTARITA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 03.388.715/0001-51
Representado (a) por TEREZINHA DE MARIA BELCHIOR – Sócia-Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 054/PGE-04, até 07.04.2009, para dar continuidade ao atendimento prestado pela Contratada, de serviços funerários, a fim de atender a área de assistência social, da rede hospitalar, no âmbito da SESAU, conforme preestabelecido, no Município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 1712/05019-2003
DA VIGÊNCIA: 07.04.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.06.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- TEREZINHA DE MARIA BELCHIOR – Sócia-Gerente / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 572

5º TACNT Nº 131/PGE-2004.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADO: F3 COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF Nº 84.620.889/0001-08
Representado (a) por FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES - Procurador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato entre as partes por mais doze meses, para continuidade na prestação de serviços, pela

empresa contratada, que continuará a atender às necessidades administrativas, com reprodução de documentos, através das suas máquinas fotocopadoras, em favor da CGAG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-56.111,57 (cinquenta e seis mil, cento e onze reais, cinquenta e sete centavos) – Nota de Empenho nº 00282, de 27.06.08.

PROCESSO: 1109/00049-2004
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.06.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES - Procurador / Contratada
- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral / CGAG
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 573
1º TACNT Nº 242/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: E. J. B. CENTROS COMERCIAIS S. A.
CNPJ/MF Nº 03.599.651/0001-38
Representado (a) por JOSÉ BARACAT – Sócio

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de despesa, para atender a taxa de condomínio, incidente sobre o imóvel locado, vez que passou a ser R\$-400,00 (quatrocentos reais), por mês, saindo tal acréscimo, da seguinte dotação orçamentária:

R\$-1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
- ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 010000000 – Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 02875, de 23.06.08.

PROCESSO: 1601/05511-00/2007
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.06.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ BARACAT – Sócio / Contratada
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 574

1º TACNT Nº 011/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE

TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ/MF Nº 33.530.486/0001-29
Representado (a) por JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do pacto, entre as partes, por doze meses, a fim de que nesse período permaneça a contratada disponibilizando os mesmos serviços de telefonia fixa comutado, para chamadas de longa distância pelo SMP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – Nota de Empenho nº 00179, de 22.04.08.

PROCESSO: 1901/00448-2007
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.04.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador / Contratada
- GUILHERME DA PENHA MACÊDO JÚNIOR – Procurador/Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora do Estado – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 575
1º TACNT Nº 091/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLANE O DEOSP

CONTRATADO: RONDONMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ/MF Nº 04.596.384/0001-08
Representado (a) por ANIZIO RODRIGUES DE CARVALHO - Procurador

OBJETO: Com a transferência dos recursos orçamentários autorizada pela lei Estadual nº 1.911, de 16.06.08, as despesas que dão suporte ao Contrato nº 091/PGE-08 passam doravante a ficar por conta da nota de empenho com a seguinte programação orçamentária, substituindo aquela anterior:

R\$-6.602.865,05 (seis milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) - Nota de Empenho nº 00242, de 14.07.08.

PROCESSO: 1421/00096-00/2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.07.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANIZIO RODRIGUES DE CARVALHO - Procurador / Contratada
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral / DEOSP

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 576

1º TACNT Nº 092/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLANE O DEOSP

CONTRATADO: ENGECON ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 33.383.829/0001-70
Representado (a) por GIULIANO DOMINGOS BORGES – Sócio-Gerente

OBJETO: Com a transferência dos recursos orçamentários autorizada pela lei Estadual nº 1.911, de 16.06.08, as despesas que dão suporte ao Contrato nº 092/PGE-08 passam doravante a ficar por conta da nota de empenho com a seguinte programação orçamentária, substituindo aquela anterior:

R\$-3.000.910,38 (três milhões, novecentos e dez reais, trinta e oito centavos) - Nota de Empenho nº 00238, de 14.07.08.

PROCESSO: 1421/00097-00/2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.07.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GIULIANO DOMINGOS BORGES – Sócio-Gerente / Contratada
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral / DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 577

1º TACNT Nº 093/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADO: ENGECON ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 33.383.829/0001-70
Representado (a) por GIULIANO DOMINGOS BORGES – Sócio-Gerente

OBJETO: Com a transferência dos recursos orçamentários autorizada pela lei Estadual nº 1.911, de 16.06.08, as despesas que dão suporte ao Contrato nº 093/PGE-08 passam doravante a ficar por conta da nota de empenho com a seguinte programação orçamentária, substituindo aquela anterior:

R\$-3.000.910,38 (três milhões, novecentos e dez reais, trinta e oito centavos) - Nota de Empenho nº 00241, de 14.07.08.

PROCESSO: 1421/00100-00/2008
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GIULIANO DOMINGOS BORGES – Sócio-Gerente / Contratada
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral / DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 578

1º TACNT Nº 094/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLANE O DEOSP

CONTRATADO: ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 34.719.674/0001-62
Representado (a) por LILIAN MOLINA LUIZARI PIRES FERREIRA – Sócia-Administradora

OBJETO: Com a transferência dos recursos orçamentários autorizada pela lei Estadual nº 1.911, de 16.06.08, as despesas que dão suporte ao Contrato nº 094/PGE-08 passam doravante a ficar por conta da nota de empenho com a seguinte programação orçamentária, substituindo aquela anterior:

R\$-4.494.149,66 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e nove reais, sessenta e seis centavos) - Nota de Empenho nº 00239, de 14.07.08.

PROCESSO: 1421/00098-00/2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.07.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LILIAN MOLINA L. PIRES FERREIRA – Sócia-Administradora / Contratada
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 579

1º TACNT Nº 095/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLANE O DEOSP

CONTRATADO: HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF Nº 22.827.943/0001-25
Representado (a) por MARCOS ANTONIO PIRES DA SILVA – Sócio-Proprietário

OBJETO: Com a transferência dos recursos orçamentários autorizada pela lei Estadual nº 1.911, de 16.06.08, as despesas que dão suporte ao Contrato nº 093/PGE-08 passam doravante a ficar por conta da nota de empenho com a seguinte

programação orçamentária, substituindo aquela anterior:

R\$-4.494.149,66 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro reais, cento e quarenta e nove centavos, sessenta e seis centavos) - Nota de Empenho nº 00240, de 14.07.08.

PROCESSO: 1421/00099-00/2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS ANTONIO PIRES DA SILVA – Sócio-Proprietário / Contratada
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral / DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 580

CONTRATO Nº 069/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESEDEC

CONTRATADO: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 03.514.896/0001-15
Representado (a) por TOMÉ MAIO DA ROCHA – Sócio e outro

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a aquisição pela SESEDEC de cédulas de identidade civil, perante a contratada, encarregada da confecção, conforme critérios constantes no projeto-básico, para o referido Órgão suprir necessidades do seu Instituto de Identificação, perante a população.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) - Nota de Empenho 00177 de 21.03.08.

PROCESSO: 1501/01938-00/2007
VIGÊNCIA: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.04.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- TOMÉ MAIO DA ROCHA – Sócio/ Contratada
- ALESSANDRA EMÍDIO DA SILVA – Procuradora/ Contratada
- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário / SESEDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 581

CONTRATO Nº 116/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 07.722.495/0001-01
Representado (a) por DEVANIR MARCHI – Sócio-Administrador

OBJETO: O objeto deste Contrato é a aquisição de quantitativos de insumos (materiais de construção em geral), em favor da SEDUC, aqueles especificados no projeto básico, para ir suprindo as unidades escolares da rede da mesma, aquelas classificadas como da região IV, no Município de Rolim de Moura, sempre que vierem a necessitar no dia-a-dia de algum serviço de manutenção, classificado como pequenos reparos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-127.819,85 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais, oitenta e cinco centavos) - Nota de Empenho 01897 de 19.05.08.

R\$-960,00 (novecentos e sessenta reais) - Nota de Empenho 01898 de 19.05.08.

PROCESSO: 1601/00862-00/2008
VIGÊNCIA: oito meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.05.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- DEVANIR MARCHI – Sócio-Administrador/Contratada
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 582

CONTRATO Nº 129/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: METODUS INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 04.965.734/0001-66
Representado (a) por JAIR DA SILVA – Sócio-Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição pela SEDUC de equipamentos de informática, aqueles identificados na cláusula sétima, com o intuito de aparelhar o Núcleo de Tecnologia Educacional/NTE, no Município de Vilhena, e atualizar os demais Núcleos, de Porto Velho, Rolim de Moura e Ji-Paraná/RO, de acordo com o Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-13.242,00 (treze mil, duzentos e quarenta e dois reais) - Nota de Empenho 02343 de 04.06.08.

PROCESSO: 1601/03301-00/2007
VIGÊNCIA: sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JAIR DA SILVA – Sócio-Administrador/Contratada
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 583

CONTRATO Nº 134/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADO: COLUMBIA – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.050.778/0001-30
Representado (a) por PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA – Sócia-Administradora

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços de vigilância, pela contratada, ostensiva, preventiva, diurna e noturna, de forma ininterrupta, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, execução de atividades internas e externas, triagem, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, operação de mecanismo de segurança, realização de rondas nas áreas externas e adjacentes e outras atribuições que lhe são afetas e que se façam necessárias ao alcance dos objetivos, para atender a SEFIN, em postos de vinte e quatro horas, conforme especificado no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-333.693,76 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais, setenta e seis centavos) - Nota de Empenho 00257 de 09.06.08.

PROCESSO: 1401/00298-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA – Sócia-Administradora / Contratada
- JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário / SEFIN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 584

CONTRATO Nº 135/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADO: COMPANHIA DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 02.320.928/0001-89
Representado (a) por MILTON PRZYBYSZ JUNIOR – Sócio-Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços técnicos pela empresa, de digitalização,

microfilmagens e fornecimento de software, para atender a SEPLAN, que requisitará tal prestação, com a finalidade de implantar o seu Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, de acordo com o projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) - Nota de Empenho 00250 de 06.06.08.

PROCESSO: 1301/00140-00/2007
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MILTON PRZYBYSZ JUNIOR – Sócio-Administrador / Contratada
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 585

CONTRATO Nº 136/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECELE O DEOSP

CONTRATADO: GODOI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ/MF Nº 07.233.822/0001-61
Representado (a) por MARCOS ANTONIO GODOI VIEIRA – Sócio-Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a realização de obras de correção de telhado, no Estádio de Futebol Biancão, na cidade de Ji-Paraná-RO, pela Contratada, em favor da SECEL, na região do Município de Ji-Paraná-RO, de acordo com o projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Nota de Empenho 00153 de 13.06.08.

PROCESSO: 2001/00249-00/2007
VIGÊNCIA: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS ANTONIO GODOI VIEIRA – Sócio-Administrador/Contratada
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral / DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 586

CONTRATO Nº 137/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: NOSSAVIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ/MF Nº 34.750.455/0001-46
Representado (a) por JOSÉ RAMÃO DOS REIS
VARGAS – Sócio-Gerente

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de passagens terrestres, perante a Contratada, de ida e volta, no trecho Porto Velho/Distrito de Jacy Paraná/Porto Velho, mediante requisições, uma a uma expedida pela SEDUC, para fins de possibilitar o deslocamento de professores, que irão ministrar aulas na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré dos Santos, no interesse da educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.756,80 (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) - Nota de Empenho 02873 de 23.06.08.

PROCESSO: 1601/02673-00/2008

VIGÊNCIA: 31.12.08

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ RAMÃO DOS REIS VARGAS – Sócio-Gerente / Contratada
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 587

CONTRATO Nº 138/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA.

CNPJ/MF Nº 04.996.600/0001-02

Representado (a) por CARLOS LÚCIO ORNELAS SILVA - Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de manutenção, em viaturas da SEFIN, da marca TOYOTA, sempre que necessário, aquelas que estejam a descoberto da garantia de assistência técnica gratuita, incluindo o fornecimento e reposição de peças originais, pela empresa, tudo de acordo com o Projeto-Básico/Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.884,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) - Nota de Empenho 00271 de 17.06.08.

R\$-31.312,00 (trinta e um mil, trezentos e doze reais) - Nota de Empenho 00270 de 17.06.08.

PROCESSO: 1401/00089-00/2008

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- CARLOS LÚCIO ORNELAS SILVA - Procurador / Contratada

- JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário / SEFIN

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 588

CONTRATO Nº 140/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADO: AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF Nº 71.923.304/0001-79

Representado (a) por MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA - Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento dos bens, pela empresa, aqueles constantes nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Anexo II – Termo de Referência, com as especificações descritas no projeto-básico, a fim de atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, para aperfeiçoamento do seu sistema de comunicações, tornando-o mais eficiente, nos termos e condições do Edital e seus complementos, que doravante passam a integrar este instrumento como se transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.084.100,00 (um milhão, oitenta e quatro mil e cem reais) - Nota de Empenho 00266 de 13.05.08.

PROCESSO: 1501/01800-00/2007

VIGÊNCIA: sessenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA - Procurador / Contratada
- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário / SESDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 589

CONTRATO Nº 141/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: MEDEIROS & TRIPOLINI LTDA.

CNPJ/MF Nº 09.061.046/0001-95

Representado (a) por MARIA DO SOCORRO VIANA DE MEDEIROS – Sócia-Administradora

OBJETO: O objeto deste pacto é a prestação de serviços continuada, de recarga de cartuchos com toner e/ou tinta, para impressora, pela contratada, em favor da SEJUS, conforme especificado no projeto-básico, sempre que esta necessitar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-21.460,00 (vinte e um mil, quatrocentos e

sessenta reais) - Nota de Empenho 00789 de 23.06.08.

R\$-30.260,00 (trinta mil, duzentos e sessenta reais) - Nota de Empenho 00790 de 23.06.08.

R\$-280,00 (duzentos e oitenta reais) - Nota de Empenho 00791 de 23.06.08.

PROCESSO: 2101/00061-00/2008

VIGÊNCIA: noventa dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA DO SOCORRO VIANA DE MEDEIROS – Sócia-Administradora/ Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário / SEJUS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 590

CONTRATO Nº 142/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. SAMUEL CASTIEL JUNIOR

CNPJ/MF Nº 04.083.663/0001-78

Representado (a) por SAMUEL MOISES CASTIEL JUNIOR – Sócio-Proprietário

OBJETO: Este Contrato tem por objeto admitir o credenciamento da empresa, para prestação de serviços de saúde ao Estado, na área de radiodiagnóstico, incluindo realização de exames de radiologia, mamografia, ultrasonografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética, sempre que requisitados pela SESAU. Os serviços são em favor dos usuários que devam ser atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais) - Nota de Empenho 02717 de 30.06.08.

PROCESSO: 1712/00916-2008

DA VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.07.08

ASSINAM:

- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- SAMUEL MOISES CASTIEL JUNIOR – Sócio-Proprietário / Contratada
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 591

CONTRATO Nº 144/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES E O DEOSP

CONTRATADO: RONDEC RONDÔNIA

CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 05.626.706/0001-87
Representado (a) por JOSEILTON SOUTO PEREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a realização de obras de eletrificação rural, pela Contratada, através da SEAPES, compreendendo a construção de 23,0 Km de rede elétrica monofásica, pelo sistema MRT, na BR 421 – LC 00 e LC 05, no âmbito da região do Município de Monte Negro-RO, de acordo com o projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-159.911,33 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e onze reais, trinta e três centavos) - Nota de Empenho 00390 de 03.07.08.

R\$-17.767,97 (dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais, noventa e sete centavos) - Nota de Empenho 00391 de 03.07.08.

PROCESSO: 1901/00700-00/2007
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.07.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSEILTON SOUTO PEREIRA – Representante / Contratada
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário / SEAPES
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 592
CONVÊNIO Nº 120/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

EADIOCESE DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF Nº 04.128.765/0001-62
Representado (a) por RENATO LUIZ CARON - Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado em favor da Entidade, possibilitando a aquisição de materiais de construção, matéria-prima e equipamentos, novos e sem uso, além de um treinamento, com a finalidade de executar o Projeto "Limpendo com Sabão Ecológico", a fim de desenvolver com a comunidade uma nova técnica, na confecção de sabão artesanal, como busca de novas alternativas de obtenção de renda, para a população carente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.060,00 (dez mil e sessenta reais) – Nota de Empenho nº 00007, de 19.06.08.

R\$-17.463,72 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três reais, setenta e dois centavos) – Nota de Empenho nº 00006, de 19.06.08.

PROCESSO: 1112/00008-2008
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.06.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- RENATO LUIZ CARON – Procurador da Entidade
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 593

CONVÊNIO Nº 131/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VERDE AMAZÔNIA FM 87,9
CNPJ/MF Nº 02.630.029/0001-82
Representado (a) por JOSÉ PEDRO BASILIO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, através da SEAS, em favor da entidade conveniente, para a conclusão da estruturação desta última, visando a melhor ambientação e sonorização de seu estúdio, a fim de melhor atender a sua finalidade, voltada a educar e informar a comunidade através da informação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-24.990,80 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) – Nota de Empenho nº 00215, de 11.06.08.

PROCESSO: 2301/00173-2008
VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.06.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ PEDRO BASILIO - Presidente da Entidade
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 594

CONVÊNIO Nº 138/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representado (a) por CONFÚCIO AIRES MOURA - Prefeito

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município de Ariquemes-RO, com o objetivo de fortalecer o apoio à agricultura familiar e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade dos produtos do campo, na região deste último, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Nota de Empenho 00357, de 27.06.08.

PROCESSO: 1901/00316-2008
DA VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Prefeito Municipal
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 595

CONVÊNIO Nº 141/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E A CRECHE E ORFANATO OMAR GODOY
CNPJ/MF Nº 05.320.861/0001-70
Representado (a) por JOÃO GILMAR DE SOUZA - Presidente

OBJETO: Este Convênio tem por objeto estabelecer uma parceria, entre o Estado e a Entidade Conveniente, para numa soma de esforços ampliar as instalações físicas de unidade da mesma, a Creche e Orfanato Omar Godoy, em Vilhena-RO, melhorando seus espaços, e dando atendimento de forma aberta, em favor da comunidade em geral, conforme disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-158.306,20 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e seis reais e vinte centavos) – Nota de Empenho nº 00194, de 28.05.08.

PROCESSO: 2301/00172-2008
VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO GILMAR DE SOUZA - Presidente
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 596

CONVÊNIO Nº 142/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
CNPJ/MF Nº 05.881.016/0001-74
Representado (a) por AGUILAR DELARMELENA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade

conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade da mesma, a "Escola Especial Preciso de Carinho", que de modo gratuito mantém, em Jaru-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) - Nota de Empenho 02242, de 02.06.08.

PROCESSO: 1601/02352-2008
DA VIGÊNCIA: 28.02.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- AGUILAR DELARMELENA - Presidente da Associação
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 597

CONVÊNIO Nº 143/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPÍLIO D'OESTE
CNPJ/MF Nº 01.971.598/0001-29
Representado (a) por VALTER HENRIQUE GUNDLACH - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade da mesma, a "Escola Caminho da Luz", que de modo gratuito mantém, em Espílio do Oeste-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) - Nota de Empenho 02232, de 02.06.08.

PROCESSO: 1601/02463-2008
DA VIGÊNCIA: 28.02.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VALTER HENRIQUE GUNDLACH - Presidente da Associação
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 598

CONVÊNIO Nº 144/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS
CNPJ/MF Nº 15.893.704/0001-08
Representado (a) por FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade da mesma, a "Escola Major Oswaldo Harger", que de modo gratuito mantém, em Cerejeiras-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) - Nota de Empenho 02415, de 06.06.08.

PROCESSO: 1601/02662-2008
DA VIGÊNCIA: 28.02.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA - Presidente da Associação
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 599

CONVÊNIO Nº 145/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS
CNPJ/MF Nº 03.536.126/0001-73
Representado (a) por LAUCIONE DE LAET DIAS - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade da mesma, a "Escola Sonho Meu", que de modo gratuito mantém, em Buritis-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) - Nota de Empenho 02234, de 02.06.08.

PROCESSO: 1601/02663-2008

DA VIGÊNCIA: 28.02.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LAUCIONE DE LAET DIAS - Presidente da Associação
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 600

CONVÊNIO Nº 146/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 07.291.833/0001-06
Representado (a) por LUCIANA PONTES DE AMORIM - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade da mesma, que de modo gratuito mantém, em Primavera de Rondônia-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - Nota de Empenho 02225, de 02.06.08.

PROCESSO: 1601/02344-2008
DA VIGÊNCIA: 28.02.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUCIANA PONTES DE AMORIM - Presidente da Associação
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 601

CONVÊNIO Nº 148/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CNPJ/MF Nº 03.710.503/0001-49
Representado (a) por ADILSON BARBOZA DE CASTRO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a

cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade da mesma, a "Escola Rosa de Saron", que de modo gratuito mantém, em Nova Brasilândia do Oeste-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-8.700,00 (oito mil e setecentos reais) - Nota de Empenho 02229, de 02.06.08.

PROCESSO: 1601/02354-2008
DA VIGÊNCIA: 28.02.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ADILSON BARBOZA DE CASTRO - Presidente da Associação
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 602

CONVÊNIO Nº 150/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTALUZIA D'OESTE
CNPJ/MF Nº 05.729.527/0001-75
Representado (a) por ANTONIO JOÃO DA PENHA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento da unidade escolar, a "Escola de Ensino Especial Paulo Freire", que de modo gratuito mantém, em Santa Luzia D'Oeste-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - Nota de Empenho 02238, de 02.06.08.

PROCESSO: 1601/02850-2008
DA VIGÊNCIA: 28.02.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIO JOÃO DA PENHA - Presidente da Associação
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 603

CONVÊNIO Nº 152/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIA ROSETTA DE PORTO VELHO
CNPJ/MF Nº 63.762.553/0001-00
Representado (a) por Pe. EMILIO LA NOCE - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento da escola de ensino especial que de modo gratuito mantém, em Porto Velho-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) - Nota de Empenho 02244, de 02.06.08.

PROCESSO: 1601/02381-2008
DA VIGÊNCIA: 28.02.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- Pe. EMILIO LA NOCE - Presidente da Associação
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 604

CONVÊNIO Nº 153/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CNPJ/MF Nº 05.082.067/0001-36
Representado (a) por MARCOS JANUÁRIO DA SILVA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a 3ª Feira Agropecuária de São Miguel do Guaporé, no período de 03 a 06 do mês de julho de 2008, no Parque de Exposição, localizado na Rua Napoleão Bonaparte, nº 2230, tratando-se de evento aberto à comunidade, tendo por finalidade mostrar e divulgar os produtos da região, no segmento agropecuário, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-18.000,00 (dezoito mil reais) - Nota de Empenho 00358, de 27.06.08.

PROCESSO: 1901/00353-2008
DA VIGÊNCIA: 07.09.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS JANUÁRIO DA SILVA – Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 605

CONVÊNIO Nº 154/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DA BENÇÃO
- ASCOVALE
CNPJ/MF Nº 07.894.275/0001-65
Representado (a) por CLAUDINOR DACRUZ ALVES - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado, através da SEPLAN, e a entidade conveniente, com a finalidade de fortalecer o apoio, prestado por esta última, na área de comunicação via rádio, levando a informação, em benefício da população, na região de São Francisco do Guaporé-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-27.000,00 (vinte e sete mil reais) - Nota de Empenho 00225, de 27.05.08.

PROCESSO: 1301/00111-2008
DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CLAUDINOR DA CRUZ ALVES – Presidente da Associação
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 606

CONVÊNIO Nº 163/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO D'OESTE
CNPJ/MF Nº 05.882.048/0001-94
Representado (a) por JOAQUIM SOUZA BARBOSA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no

atendimento de unidade escolar, que gratuitamente mantém, em Ouro Preto D'Oeste-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) - Nota de Empenho 02243, de 02.06.08.

PROCESSO: 1601/02350-2008
DA VIGÊNCIA: 28.02.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOAQUIM SOUZA BARBOSA - Presidente da Associação
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 607

CONVÊNIO Nº 164/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA
CNPJ/MF Nº 15.894.306/0001-06
Representado (a) por ROSANGELA SGAMATT DE SOUZA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade escolar, que gratuitamente mantém, em Rolim de Moura-RO, a favor de alunos com necessidades especiais, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) - Nota de Empenho 02246, de 02.06.08.

PROCESSO: 1601/02338-2008
DA VIGÊNCIA: 28.02.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ROSANGELA SGAMATT DE SOUZA - Presidente da Associação
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 608

CONVÊNIO Nº 184/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CAPACINQUENTAPARA AJUDA MÚTUA
CNPJ/MF Nº 84.651.389/0001-25
Representado (a) por JOSÉ LUIZ PEZZIN - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a Entidade, em ação que tem o objetivo de fortalecer o apoio no campo, em favor do pequeno trabalhador-rural, para o aumento da sua produção, com vistas ao desenvolvimento econômico da região, no Município, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - Nota de Empenho 00389, de 02.07.08.

PROCESSO: 1901/00352-2008
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ LUIZ PEZZIN – Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 609

CONVÊNIO Nº 188/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALTA FLORESTA
CNPJ/MF Nº 63.787.188/0001-80
Representado (a) por JOSÉ ALVES DE CARVALHO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a "Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Alta Floresta D'Oeste – EXPOALTA", no período de 16 a 20 do mês de julho de 2008, no Parque de Exposição, aberto à comunidade, onde acontecerá a mostra e divulgação dos produtos da região, no segmento agropecuário, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) - Nota de Empenho 00369, de 30.06.08.

PROCESSO: 1901/00340-2008
DA VIGÊNCIA: 21.09.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ ALVES DE CARVALHO – Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 610

CONVÊNIO Nº 192/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E O CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ/MF Nº 06.148.665/0001-23
Representado (a) por ADIEL ANDRADE - Presidente

OBJETO: Este Convênio tem por objeto o apoio do Estado em favor da Entidade Conveniente, numa soma de esforços, para construção de um galpão em alvenaria, com estrutura metálica, onde fará a exposição de animais, nessa parte do parque, que está situado no endereço da mesma, onde realiza eventos abertos à comunidade em geral, conforme disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) - Nota de Empenho 00252, de 09.06.08.

PROCESSO: 1301/00234-2008
DA VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ADIEL ANDRADE – Presidente da Associação
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 611

CONVÊNIO Nº 202/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE VALE DO ANARI
CNPJ/MF Nº 07.628.777/0001-44
Representado (a) por SERGIO SUSSUMU SUGANUMA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado na execução de melhorias físicas, pela entidade, no Parque de Exposição de Vale do Anari, localizado na Av. 23 de Agosto, nº 5.222, naquele Município, onde esta desenvolve as atividades e realiza eventos, abertos à comunidade, com a finalidade de divulgar os produtos da região, no segmento agropecuário, conforme disposto no plano de

trabalho aprovado pela SEPLAN, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-70.000,00 (setenta mil reais) - Nota de Empenho 00320, de 25.06.08.

PROCESSO: 1301/00208-2008
DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SERGIO SUSSUMU SUGANUMA – Presidente da Associação
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 612

CONVÊNIO Nº 203/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER
CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83
Representado (a) por SORRIVAL DE LIMA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e apoio através da SECEL, para a realização da última fase de evento, o torneio de futebol – taça da agricultura, de iniciativa da EMATER, em 2008, que acontecerá de 12 a 13 de julho, na cidade de Rolim de Moura, de acordo com a programação e calendário preestabelecidos e que constam do plano de trabalho, a fim de incentivar, divulgar e desenvolver as ações sócio-esportivas, tendo como foco as comunidades da zona rural, no plano sócio-econômico cultural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - Nota de Empenho 00184, de 01.07.08.

PROCESSO: 2001/00122-2008
DA VIGÊNCIA: 14.09.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SORRIVAL DE LIMA - Presidente
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 613

CONVÊNIO Nº 204/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E ASSOCIAÇÃO RURAL E RECREATIVA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ/MF Nº 06.330.128/0001-08

Representado (a) por ALEXANDRE CARLOS BARSZCZ - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, através da entidade, a “festa de peão de boiadeiro e exposição agropecuária de Alto Alegre dos Parecis”, no período de 10 a 13 do mês de julho de 2008, no Parque de Exposição, localizado na Linha 70 – km 01, aberto à comunidade, onde acontecerá a mostra e divulgação dos produtos da região, no segmento agropecuário, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.000,00 (dez mil reais) - Nota de Empenho 00417, de 04.07.08.

PROCESSO: 1901/00361-2008
DA VIGÊNCIA: 14.09.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ALEXANDRE CARLOS BARSZCZ – Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 614

CONVÊNIO Nº 205/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E A LOJAMAÇÔNICA LUZ E PERSEVERANÇA
CNPJ/MF Nº 03.985.626/0001-92
Representado (a) por ZINON DE ARAÚJO FILHO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o apoio do Estado, através da SECEL, para dar execução através da entidade ao Projeto Cultural “II FLOR DO AÇAÍ”, em Porto Velho, a realizar-se no período de 25 a 26 de julho de 2008, havendo diversas apresentações no período, incluindo de danças de quadrilhas e bois – bumbas, a título de manifestação cultural, com o intuito de difundir e promover o folclore e as tradições regionais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - Nota de Empenho 00186, de 03.07.08.

PROCESSO: 2001/00130-2008
DA VIGÊNCIA: 25.09.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ZINON DE ARAÚJO FILHO - Presidente
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 615

CONVÊNIO Nº 207/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ARIQUEMES - UMAMA
CNPJ/MF Nº 08.273.568/0001-98
Representado (a) por EDUARDO VALDIVINO VILARINO DA SILVA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e apoio da SECEL, na realização de evento aberto ao público em geral, promovido através da Associação, intitulado “Arituning-fest”, em Ariquemes-RO, mais precisamente no espaço alternativo da cidade, onde haverá uma mostra de dança e capoeira, além de diversas apresentações artísticas, entre os dias 26 e 27 do mês de julho de 2.008, como incentivo do Estado, no campo esportivo e cultural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.000,00 (dez mil reais) - Nota de Empenho 00170, de 20.06.08.

PROCESSO: 2001/00134-2008
DA VIGÊNCIA: 28.09.08
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDUARDO VALDIVINO VILARINO DA SILVA - Presidente
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 616

CONVÊNIO Nº 208/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ADIOCESE DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF Nº 04.128.765/0001-62
Representado (a) por JOY JOHN - Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação pelo Estado, em favor da Diocese, com a finalidade de melhorar o atendimento que esta última realiza, fazendo a aquisição de uma subestação elétrica de 05 KVA, a fim de melhor equipar unidade da mesma, levando mais energia elétrica à Comunidade Bom Jesus, localizada na linha P-34 – km 05, melhorando a vida social daquelas pessoas, em Alto Alegre dos Parecis-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-5.000,00 (cinco mil reais) – Nota de Empenho nº 00218, de 11.06.08.

PROCESSO: 1112/00008-2008
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - JOY JOHN – Procurador da Entidade
 - IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 617

1º TACNV Nº 008/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

EO MUNICÍPIO DE ESPÍGAO D'OESTE

CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39

Representado (a) por LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - Prefeita

OBJETO: Ficam adicionados novos recursos orçamentários para complementar aqueles inicialmente empenhados para o Convênio nº 008/PGE-2008, a fim de melhor assegurar o custeio da locação dos veículos da frota municipal, e manutenção da sua frota, para o transporte de alunos da rede estadual, os da zona rural através do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-76.928,26 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais, vinte e seis centavos) - Nota de Empenho 02032, de 27.05.08.

R\$-32.969,25 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais, vinte e cinco centavos) - Nota de Empenho 02034, de 27.05.08.

R\$-40.102,49 (quarenta mil, cento e dois reais, quarenta e nove centavos) - Nota de Empenho 02036, de 27.05.08.

PROCESSO: 1601/00469-2008

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS – Prefeita Municipal
 - EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 618

RESCISÃO UNILATERAL Nº 003/PGE-2008.

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

e, de outro, VALE DO JAMARI CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF Nº 02.903.530/0001-75

Considerando que foi firmado o Contrato nº 015/PGE-2008, tendo por objeto a execução de obras de reforma geral na Escola Estadual de Ensino Fundamental Marechal Rondon, no Município de

Corumbiara-RO, pela Empresa VALE DO JAMARI CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 02.903.530/0001-75, com sede na Av. Paraná, nº 2.398, nesta cidade de Porto Velho;

RESOLVE, de acordo com os motivos expostos e os documentos constantes do Processo Administrativo, com fundamento nos Arts. 78, Inc. I e IV e 79, Inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93,

DECLARAR rescindido unilateralmente o Contrato nº 015/PGE-2008, celebrado entre o Estado de Rondônia e a citada empresa, com efeitos a partir de 13.02.08, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e penal que couberem.

PROCESSO: 1601/04899-2007

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
 - ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 619

RESCISÃO UNILATERAL Nº 004/PGE-2008.

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

e, de outro, AMAZONFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF Nº 07.077.569/0001-02

Considerando que a referida empresa afastou-se, com aquela missiva que enviou, obrigando a Administração a adotar outras providências, para que não ficasse desassistida a Pasta, no que se refere à guarda e proteção dos seus bens patrimoniais, e que ficaram superados o contraditório e a ampla defesa, a partir daquele comunicado;

RESOLVE, de acordo com os motivos expostos e os documentos constantes do Processo Administrativo, com fundamento nos Arts. 78, Inc. I e V, e 79, Inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93,

DECLARAR rescindido unilateralmente o Contrato nº 192/PGE-2006, celebrado entre o Estado de Rondônia e a referida Empresa, com efeitos a partir de 20.06.08.

Fica a Empresa AMAZONFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., sujeita às sanções estabelecidas no Contrato nº 192-PGE/2006, tomando a Administração Estadual, através da própria Procuradoria Geral do Estado, todas as providências necessárias para a aferição de penalidade e a devida aplicação, levadas em conta nesse contexto as condições e dificuldades da empresa, que a levaram a pedir o seu afastamento, bem como o efetivo prejuízo, com isso ocasionado.

PROCESSO: 1103/00023-2006

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 620

RESCISÃO UNILATERAL Nº 005/PGE-2008.

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

e, de outro, J. B. DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME
 CNPJ/MF Nº 04.756.297/0001-70

considerando que foi firmado o Contrato adiante mencionado, tendo por objeto a entrega de refeições preparadas, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário, em Presidente Médici/RO, pela Empresa J.B. DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.756.297/0001-70;

RESOLVE, de acordo com os motivos expostos e os documentos constantes do Processo Administrativo, com fundamento nos Arts. 78, Incs. I e V e 79, Inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93,

DECLARAR rescindido unilateralmente o Contrato nº 278/PGE-2.004, celebrado entre o Estado de Rondônia e a referida Empresa, com efeitos a partir de 19.05.08.

Fica a Empresa J.B. DE OLIVEIRA COMÉRCIO – ME sujeita às sanções estabelecidas no Contrato nº 278-PGE/2.004, tomando a Administração Estadual, através da própria Secretaria de Justiça, beneficiária do pacto, todas as providências necessárias para a aferição de penalidade e a devida aplicação, levadas em conta as condições e dificuldades da empresa, que a levaram a pedir o seu afastamento, bem como o efetivo prejuízo, se esta ocasionou, com a suspensão do atendimento. Ficam retidos eventuais créditos a apurar, que a empresa possua, para garantir possível imposição de multa, como previsto na cláusula décima primeira.

PROCESSO: 2101/00232-2008, 1501/05026-2004 e 2101/00037-2006

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário/SEJUS
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

SUPEL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2008/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de Maio de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão**

Presencial sob o nº 138/2008/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.1923.00083-00/2008/IDARON/RO**.

OBJETO: Aquisição de material (palanques, régua, pranchas, viga, tábua, assoalho, forro de 1ª, caibro, mata-junta, peça lascada, janela com portal e porta com portal), para atender as instalações fiscais da Fazenda Pau D'Óleo, tais como: cerca, mangueiros, currais, cochos e porteiras.

FONTE DE RECURSOS: 3240 – Recurso Diretamente Arrecadado pela Entidade PROJETO ATIVIDADE: 2261

FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 12 de Agosto de 2008 às 08:00 horas (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036.
Porto Velho/RO, 22 de Julho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2008/SUPEL/SRP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de Maio de 2008**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão**, sob o nº **135/2008/SUPEL/SRP/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/06, 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1712.00371-00/2008**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Oxigênio Medicinal líquido e gasoso, Ar Comprimido, visando atender aos pacientes das Unidades Hospitalares da rede pública estadual, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

DATA DE ABERTURA: 11 de Agosto de 2008, as 08:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, (0xx) 69-3216-5144.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 16 de Julho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2008/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1108.00013-00/2008/SUPEL

OBJETO: Registro de Preço de Passagens Terrestres intermunicipais para atender as necessidades da Administração Pública do Estado de Rondônia..

O pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto Estadual nº 13.956, publicado no DOE do dia 05/05/2008, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, que por motivos de interesse da Administração Pública, decidiu **SUSPENDER O PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2008/SUPEL - RO/SRP**, ficando sua continuação a ser definida em data posterior, na qual os interessados serão devidamente notificados, através de fac-símile, e publicados em jornal de grande circulação do Estado, bem como no Diário Oficial do Estado.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036.

Porto Velho, 28 de julho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro/SUPEL-RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/08/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00305-00/2008/DER/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa: CONSTRUTORA PIRES LTDA. Da decisão: "Julgo improcedente o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA PIRES LTDA, acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a decisão da

comissão proferida na Sessão de julgamento do dia 13/06/2008, às 11:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. No dia aprazado pela Comissão de Licitação a Recorrente deveria ter apresentado a documentação de habilitação de acordo com o exigido pelo Edital e seus Anexos. Além do que ao inscrever-se em procedimento licitatório, obriga-se o concorrente a observar as regras constantes do edital, uma vez que faz lei entre as partes. Uma empresa que entra em uma licitação, com dia e hora marcada previamente (prazos estabelecidos por lei) e tendo prazo suficiente para requerer, examinar, impugnar as normas do edital e decidir se está em condições de participar, e, uma vez que acatou as normas do edital não pode agora no meio da disputa descumprir as regras. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, de que não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital. Posto isto, retornem os autos à Secretaria de Origem para conhecimento das decisões proferidas, tendo em vista que a licitação restou infrutífera, uma vez que fora fracassado. Publique-se. Porto Velho, 25 de julho de 2008. **APARECIDA FERRERIA DE A. SOARES/ SUPERINTENDENTE/SUPEL.**"

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, fone/fax: 69.216-5128 e fone: 69.216-5127, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 29 de julho de 2008.
EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/08/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00275-00/2008/DER/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa: CONSTRUTORA PIRES LTDA. Da decisão: *Julgo improcedente o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA PIRES LTDA, acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a decisão da comissão proferida na Sessão de julgamento do dia 12/06/2008, às 13:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. No dia aprazado pela Comissão de Licitação a Recorrente deveria ter*

apresentado a documentação de habilitação de acordo com o exigido pelo Edital e seus Anexos. Além do que ao inscrever-se em procedimento licitatório, obriga-se o concorrente a observar as regras constantes do edital, uma vez que faz lei entre as partes. Uma empresa que entra em uma licitação, com dia e hora marcada previamente (prazos estabelecidos por lei) e tendo prazo suficiente para requerer, examinar, impugnar as normas do edital e decidir se está em condições de participar, e, uma vez que acatou as normas do edital não pode agora no meio da disputa descumprir as regras. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, de que não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital. Posto isto, retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 24 de julho de 2008. APARECIDA FERRERIA DE A. SOARES/SUPERINTENDENTE/SUPEL"

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, fone/fax: 69.216-5128 e fone: 69.216-5127, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/07/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.03866-00/2007/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo **Decreto nº 13.555 de 14 de abril de 2008**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o edital da licitação em epígrafe, que a referida licitação foi revogada, a pedido da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, em face do parecer 679 de 15/07/2008, emitido pela Procuradoria Geral do Estado-PGE. Em face do exposto, fica concedido as empresas, o direito de prazo e recurso nos termos do art. 109, I, "c", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo. Publique-se

Porto Velho-RO, 29 de julho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/08/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00336-00/2008

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. **13.685, de 24 de junho de 2008**, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/08/CELOS/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **1420.00336-00/2008-SEPLAN/RO**, cujo objeto é a **Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-473, trecho: estaca 00+00 (entr. RO-010)/ estaca 12+00 (Av. Moacir de Paula Vieira), com extensão de 240,0 m, no município de Urupá/RO**, na Sessão realizada no dia 25 de julho de 2008, às 11:00, conforme segue: "... No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, declarou aberta a presente sessão, em que participa desta fase a empresa **T. B. M. TERRAPLANAGEM BORGES E MECÂNICA LTDA.** DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise e conferência do conteúdo da PROPOSTA DE PREÇOS da empresa supracitada, a Comissão, por unanimidade de seus membros, julgou e decidiu, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **T. B. M. TERRAPLANAGEM BORGES E MECÂNICA LTDA**, cujo valor global é de R\$ 433.559,33 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, trinta e três centavos)..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de **05(cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que a empresa possa se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recurso, pede-se que a empresa protocole junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se. Porto Velho, 28 de julho de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/08/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00415-00/2008

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. **13.685, de 24 de junho de 2008**, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da proposta de preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/08/CELOS/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **1420.00415-00/2008/DER/RO**, cujo objeto é a **Conservação e recuperação de rodovias estaduais na RO-205, no trecho: Machadinho D'Oeste/ Div. RO/ MT, com extensão de 90,00 Km, no município de Machadinho D'Oeste/RO**. na Sessão realizada no dia 25 de julho de 2008, às 08:00 horas, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, declarou aberta a presente sessão, em que participa desta fase a empresa **COPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise e conferência do conteúdo da PROPOSTA DE PREÇOS da empresa supracitada, a Comissão, por unanimidade de seus membros, julgou e decidiu, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **COPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cujo valor global é de R\$ 1.341.358,16 (Hum milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais, dezesseis centavos)..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de **05(cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que a empresa possa se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recurso, pede-se que a empresa protocole junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de julho de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 4215 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1871/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 205/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANGELINA MENDES DA SILVA	300015035	36
2 ANA LÚCIA TELES	300021897	36
3 ADNACIMORAES CARDOSO	300028218	36
4 ANACIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	300073283	36
5 DILCÉIA ALVES DE SOUZA	300063909	24
6 DULCIMAR DE AGUIAR COSTA	300044570	36
7 DORALICE LOBATO ALVES	300064176	36
8 DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	300039705	36
9 ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA	300040921	24
10 FELIX COELHO DE LIMA	300028509	36
11 FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA	300004617	36
12 IVONE BRITO DA SILVA	300001294	36
13 GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	300062948	44
14 KATIA LIMA BARRETO	300053360	36
15 LUCILEIA DIAS CAMARÃO	300028398	36
16 LUCENILDO DA SILVA DA COSTA	300053570	36
17 LUZANIR DA COSTA MORAES	300053403	36
18 MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300023040	36
19 MAILENE DE BRITO	300040939	24
20 MARTA MARTINS	300039777	36
21 MARIA CINTIA ANDRADE ALVES	300035999	36
22 MERCI CRUZ	300043898	36
23 MAGNA COFRE F. GOMES	300039776	24
24 MARIA LUCIMAR DA COSTA SILVA	300028243	36
25 RANHACY CARDOSO DA SILVA	300035213	36
26 ROSANE LISBOA MODESTO	300040995	24
27 VANDERLINDA BEZERA DA SILVA	300043974	36
28 VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	300057561	36
29 VERA LÚCIA C. DE OLIVEIRA	300046715	24
30 WILSON PREVE PEIXER	300053475	24
31 WILSON DA COSTA GONCALVES	300039665	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4216 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1871/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 205/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	36
2 IRENE SHOCKNESS DE SOUZA	300037266	24
3 JOCINÉLIA GUEDES GUARIBANO	300037269	24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4217 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1741/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 206/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEMILDE MARIA FEITOSA	300048759	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4218/SEAD 9 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1839/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 264/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALDENIR ARAÚJO TORRES	300014993	12
2 AIRTON FELIX DA SILVA	300014929	24
3 ANALUCIA DA SILVA LIMA	300018518	36
4 COSMO VITAL PACHEGO	300011072	36
5 FERNANDO ANTONIO P. DA SILVA	300001299	36
6 JADSON FREITAS LOPES	300068862	36
7 ILDETE MORAES DE OLIVEIRA	300044596	36
8 LAURA SOARES DE OLIVEIRA	300044181	36
9 MARCELO RODRIGUES PORTUGAL	300068863	24
10 MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	300001352	36
11 MARIA MAYSA C. MONTEIRO	300014955	36
12 SIDNEY NUNES DE SOUZA	30001668	12

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4219/SEAD 9 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1839/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 264/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês

de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALINY SOBRINHO DA SILVA	300038879	12
2 ANA CLIVES NOE SOBREIRA	300023076	36
3 AREIDE GUEDES DA SILVA	300016551	36
4 ASSUNTAALVES LIBERALINO	300008932	24
5 CLARAS BORGES DE SOUZA	300021455	42
6 DAIANE MOTA DE ALBUQUERQUE	300056776	06
7 DELMINDA APARECIDA DA S. RAIMUNDA	300053530	35
8 DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	300018491	18
9 ELIANA BARROSO PASSOS DE MACEDO	300063701	36
10 ELIETE MENDES FERREIRA	300023054	24
11 ELISANE ELCIRA FORTE	300038930	36
12 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	300004007	18
13 GENY JERONIMO DA SILVA	300055765	42
14 IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	300023038	42
15 JEANE MARCIA TICO DA SILVA	300062468	24
16 JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	300039003	24
17 JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	300062414	30
18 JULIA MENDONÇA PROCOPIO	300055970	36
19 LECI LOPES DE ASSIS	300034732	36
20 MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	300016860	30
21 MARIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	300018098	36
22 MARIA AUXILIADORA L. GUEDES	300011828	36
23 MARIA AUXILIADORA P. DE OLIVEIRA	300014980	24
24 MARIA DAS DORES TICO	300021458	42
25 MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	300036203	12
26 MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	300034854	36
27 MARIA JOSE RODRIGUES	300056893	12
28 MARIA MARILAE SILVA DE SOUZA	300040937	36
29 MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	300053369	24
30 MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	300054689	12
31 MIRIAN BRAMINI	300034835	44
32 NADIA NAIRA VELASQUES	300022576	12
33 NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO	300028412	24
34 PAULO CESAR ROSEIRA DE CARVALHO	300062419	12
35 SEBASTIANA LINHARES PINTO	300055997	24
36 SILVANA DAS CHAGAS CARLOS	300028259	12
37 VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA	300034862	24
38 VANUSA HELENA MAR	300033990	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

PORTARIA Nº 4220/SEAD 9 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1839/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 264/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLAUDIA SIMONE ALMEIDA F. DREWS	3000006548	24
2 MARIA ELIANE CUNHA MARTINS	300009768	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4221/SEAD 10 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2217/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 815/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENEDITO BOADO Q. ESPINOZA	300071299	36
2 JACOB CAMPOS DE M NETO	300071227	24
3 JOSE RICARDO COSTA	300071216	20
4 JOSE ROBERTO DA SILVA	300071394	30
5 MARIA BETANIA DO N. TORRES	300028426	36
6 WENDEL BRUNO ANDRADE	300074599	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4222 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1874/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 252/GAD/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Ger. Adm./PLANTONISTA/Lavanderia/Núcleo de Arquivo Geral/ S.Social/Dir.Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLARA RIZOMAR FRANÇA	300001692	44
2 CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	300043750	44
3 EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300001567	44
4 ELIVÂNIA PATRÍCIA DE LIMA	300062955	24
5 FRANCISCA ALMEIDA	300017777	12
6 FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO	300011874	44

7 HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300002130	44
8 IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	44
9 LIERGE MARIA DA SILVA DUARTE	300063934	12
10 LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	300019921	44
11 LUCILIO MENDES RAMOS	300024345	44
12 MANOEL CESAR GUIMARÃES	300009574	44
13 MARIA AUXILIADORA SILVA	300002717	44
14 MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	300003638	44
15 MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	44
16 MARIA HELENA PASQUALOTO	300015062	44
17 MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	44
18 MARIA JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS	300002618	44
19 MARIA MUNIZ CUNHA ALHO	300007002	44
20 MARQUIZE B. R. DA ENCARNACÃO	300009388	44
21 ODETE MARINHO CAETANO	300044314	44
22 ORICELIA Mª BARROSO INHAQUITES	300010602	36
23 PAULO DE ARAÚJO MELO SOBRINHO	300010944	42
24 PAULO FERNANDES DAS NEVES	300012013	44
25 RAYMUNDA DAS NEVES VENTURA	300001134	44
26 RONILDO FERREIRA DA SILVA	300009587	36
27 ROSEANA Mª BENTES BEZERRA	300034378	12
28 SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	300025145	44
29 VALDELICE TAVARES DE MATOS	300053423	24
30 VANDA SERRAO DE FARIAS	300043770	44
31 VANESSA B. DE LIMA RODRIGUES	300053663	24
32 VERA LÚCIA CAVALCANTE MOURA	300017381	44
33 VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300011725	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4223 /SEAD 10 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1874/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 252/GAD/GAD/HEPSJPII/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas Ger. Adm./PLANTONISTA/Lavanderia/Núcleo de Arquivo Geral/ S.Social/Dir.Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALBERTINA FERNANDES BARBOSA	300046834	12
2 Mª DA PENHA DOS SANTOS	300049856	24
3 NILA JOSE DE LIMA	300066220	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3440 /SEAD 12 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1572/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	TIAGO GOMES DE MEDEIROS	300063919	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3441 /SEAD 12 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1496/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DELMA CASTRO DOS SANTOS	300049831	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3442 /SEAD 12 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1496/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELNIR MIGUEL DA S. COSTA	300014833	40
2 Mª HELENA C. FERREIRA	300001100	40
3 RITA BRITO OLIVEIRA	300043724	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3443 /SEAD 12 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1536/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DELMA CASTRO DOS SANTOS	300049831	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3444 /SEAD 12 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1536/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELNIR MIGUEL DA S. COSTA	300014833	44
2 Mª HELENA C. FERREIRA	300001100	44
3 RITA BRITO OLIVEIRA	300043724	44
4 GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	36

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3445 /SEAD 12 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1531/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA	300054387	44
2 HEDOMAR MOREIRA DE SÁ	300043901	44

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3446 /SEAD 12 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1571/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na SESDEC, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSALINO NETO G. DA SILVA	300016410	40

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3447 /SEAD 12 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta e conforme consta o Ofício nº 1571/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,

lotado na SESDEC, exercendo atividades na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDISON CORREIA DE MIRANDA	0702592	40

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4662 /SEAD 1 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07203/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELSON ALVES ARAGÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021168 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Rolim de Moura, no período 1.7.2008 a 30.7.2008, 1.11.2008 a 31.12.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3606 /SEAD 21 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03239/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VITORIA REGIA MUSTAFA, Professora Nível III, Matrícula nº 300014033 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3283 /SEAD 9 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002, e conforme consta o Ofício nº 064/Div.Pessoal Civil/2008,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 4.3.2008, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora MARIA RUTINEIA SOUZA LOBO, Matrícula nº 300008118, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2827 /SEAD 26 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/8150/2003,

RESOLVE:

Conceder Adicional Incentivo Técnico em razão da conclusão de curso Pós Graduação, "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 21, da Lei Complementar nº 1067, de 09 de dezembro de 2002, e apresentação do Certificado do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - GERUS, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA, a servidora NANCY OLIVEIRA DE FREITAS, Enfermeiro, Matrícula nº 300016582, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de agosto de 2003 a 30 de agosto de 2004.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3667 /SEAD 19 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1799/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	300002036	20

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2686 /SEAD 20 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1028/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA SELMA LIMA	300058406	40

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3233 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15257/07, e Ofício 364/SEDUC,

R E S O L V E:

Retificar os termos da portaria nº 13046/SEAD de 17/12/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA ALVES LAIA Professora Nível III, Matrícula nº 300004371 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis,

Onde se lê: no período 1.2.2008 a 30.4.2008, referente ao 3º quinquênio, 1.5.2007 a 31.7.2007 referente ao 4º quinquênio.

Leia – se: no período 1.2.2008 a 30.4.2008, referente ao 3º quinquênio, 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3232 /SEAD 10 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00019/08 e Ofício 483/GAB/FHEMERON,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 2081/SEAD de 6/3/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300017274 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Porto Velho, no período 1.4.2008 a 30.4.2008, 1.11.2008 a 30.11.2008 e 1.7.2009 a 30.7.2009 referente ao 3º quinquênio.

Onde se lê: Maria da Graças Marques de Souza Oliveira.

Leia – se: Maria das Dores Marques de Souza.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3523 /SEAD 16 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/6504/03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA AGUIAR SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017267 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Alta Floresta, no período 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5046 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05182/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA, Professora Nível III, Matrícula nº 300027293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5047 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06093/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora NILDA RAIMUNDA DA SILVA CHAGAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5048 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05207/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA ALBERNISIA LEITE ESTEVES, Professora Nível III, Matrícula nº 300005275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5049 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06001/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor GIULIANO RICARDO LOPES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5050 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06559/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 13.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300038981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HJPII.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5051 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05626/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JOSEVAM SOARES SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300057305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5052 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05187/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VANIA DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300030425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5053 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05628/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IVANILSA MENDONÇA DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300019135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5054 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05440/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 7.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA APARECIDA PARANHOS FERNANDES, Téc. em Enfermagem; Matrícula nº 300053737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5055 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05765/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LORIDANE APARECIDA VICENSI, Professora Nível III, Matrícula nº 300020019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Seriqueiras.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5056 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06311/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor CELCINO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Alvorada D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5057 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06034/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JAIRO EMERSON DE OLIVEIRA DONATO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5058 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05678/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ALLAN ANTONIO GURGEL DO AMARAL, Médico, Matrícula nº 300023028/300023029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5059 /SEAD 7 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06194/08,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora NEUZA REGINA MACHADO DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300032581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Espigão D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5060 /SEAD 7 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06192/08,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ILIANE CARATI, Professora Nível III, Matrícula nº 300027121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5062 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta os Processos nº 2201/03665/08 e 2201/06760/08

R E S O L V E :

Tornar sem Efeito os termos da Portaria nº 3244/SEAD de 14/4/2008 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5063 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/05954/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043486 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5149 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/0818107,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RIBAMAR GUIDO DO NASCIMENTO, Téc. em laboratório, Matrícula nº 300043654 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5150 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/11138/05,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDIZA GOMES DA SILVA, Enfermeira, Matrícula nº 300043615 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5151 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/12377/05,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES CORREA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044323 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5152 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02929/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLUCE NONATO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022571 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5153 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/02278/04,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA, Assistente Social, Matrícula nº 300033849 pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5154 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/4439/03,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022959 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5155 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/01400/06,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AIRTON FELIX DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014929 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5156 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06667/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCY DE MARAVINE PEREIRA COUTINHO, Economista, Matrícula nº 300002834 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 30.9.2008 e 1.2.2009 a 28.2.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5157 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14919/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, ELIZETE CASTRO DE AQUILA Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado-DPE/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5158 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06251/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, TANIA APARECIDA BUENO DA SILVEIRA Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar-PM/Vilhena, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5159 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06130/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300041165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar-PM/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5160 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17022/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor, RUI DE LIMA BRAGA FILHO Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300010631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar-PM/Guajará-Mirim, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5161 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05958/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor, TADEU PEDRO RIBEIRO Motorista, Matrícula nº 300008821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Jaru, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5162 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06326/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor, JOSE SOARES DE CARVALHO Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5163 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06768/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, ALCILEA PINHEIRO MEDEIROS Procuradora do Estado, Matrícula nº 300021491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado-PGE/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5164 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06125/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, ELICEIR OLIVEIRA SILVA Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300046408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Presidente Médici, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5165 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06123/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, LORENA SHLOSSER Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300044280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ariquemes, no período de 1.8.2008 a 31.8.2008, 1.10.2008 a 31.10.2008 e 1.11.2008 a 30.11.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5166 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06119/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA LIMA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Cacoal, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5167 /SEAD 7 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06124/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, HELENA PAZINATTO AZEVEDO Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5168 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/4356/03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, MARIA SALETE SALES DA SILVA Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300001660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 30.9.2008, 1.12.2008 a 31.12.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5169 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/14604/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058576 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Ji-Paraná, no período 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5170 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06243/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO VIEIRA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300029731 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, no período 1.8.2008 a 30.9.2008, 1.12.2008 a 31.12.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5171 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15007/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERALUCIA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009144 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Ji-Paraná, no período 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5172 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/016773/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO DA CRUZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007079 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Guajará Mirim, no período 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5173 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02768/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIA MARA DE ANDRADE SOARES Professora Nível III, Matrícula nº 300025581 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jaru, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5174 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08923/2007,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11013/SEAD de 8/10/2007, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP no período de 01.10.2007 a 31.12.2007, Onde - se lê: referente ao 3º quinquênio Leia - se: referente ao 4º quinquênio

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5175 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06141/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA MARIA PIEMONTE PEREIRA DEBOWSKI Professora Nível III, Matrícula nº 300010146 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5176 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05767/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA AMERICO MODRO Professora Nível III, Matrícula nº 300014703 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5177 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06219/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES BATISTA SABARA Professora Nível III, Matrícula nº 300012220 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5178 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06459/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA CRISTINA BATISTA DA SILVA Professora Nível III, Matrícula nº 300024295 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5179 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06460/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRANILDE DE SOUZA MENDES Professora Nível III, Matrícula nº 300017492 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5180 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05789/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO MEDEIROS Professora Nível III, Matrícula nº 300021962 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5181 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/6415/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILCE DE FATIMA XAVIER MENINO ORLANDIN Professora Nível III, Matrícula nº 300025278 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.11.2008 a 31.12.2008 e 1.2.2009 a 28.2.2009 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5182 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06229/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO FACCIN Professor Nível III, Matrícula nº 300025198 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cujubim, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5183 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06150/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ PATRICIO DOS SANTOS Professor Nível III, Matrícula nº 300013528 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período

de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5184 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05766/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDSON MODRO Professor Nível III, Matrícula nº 300003485 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5185 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06230/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GEVALTO FERREIRA DE SOUZA Professor Nível III, Matrícula nº 300023621 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5186 /SEAD 8 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/08986/06,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 11096/SEAD de 8/10/2007 que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANA MARIA PASCOAL DA SILVA, Téc. Tributário, Matrícula nº 300000601 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho,

Onde - se lê: no período de 1.1.2007 a 31.1.2007, 1.7.2007 a 31.7.2007 e 1.6.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

Leia - se: no período de 1.1.2007 a 31.1.2007, 1.7.2007 a 31.7.2007 e 1.3.2009 a 31.3.2009 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5187 /SEAD 8 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09308/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 572/SEAD de 21/1/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS FERREIRA JUNIOR, Agente de Polícia, Matrícula nº 300003047 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESEDEC/Porto Velho.

Onde se Lê: no período de 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 4º quinquênio.

Leia – se: no período de 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5188 /SEAD 8 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02846/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 3431/SEAD de 15/5/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DOMITILA ROCHA DE CASTRO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014864 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado-CGE/Porto Velho,

Onde se Lê: no período 1.5.2008 á 30.6.2008, 1.8.2008 á 31.8.2008 referente ao 3º quinquênio. Leia – se: no período 1.6.2008 a 30.6.2008, 1.8.2008 á 31.8.2008 e 1.11.2008 a 30.11.2008 referente ao 3º quinquênio

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5189 /SEAD 8 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06927/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor, AGUILAR DA MOTA

COELHO, Agente em Atividades Administrativas Matrícula nº 300043749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5190 /SEAD 8 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/20933/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA Auxiliar em Atividades Adm., Matrícula nº 300007178 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas atividades na SEAD/Porto Velho, no período 1.2.2009 a 30.4.2009 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5191 /SEAD 8 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03389/2008,

RESOLVE:

Cessar a partir de 10.3.2008 os termos da Portaria nº 13045 de 17.12.2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALESSANDRA CRISTINA DE ANGELI, Professora Nível III, Matrícula nº 300026523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5192 /SEAD 8 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o processo nº 2201/00780/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 1517/SEAD de 19/2/08 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO FREITAS MELO, Téc. em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002018 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, Onde se Lê: no período de 1.3.2008 a 31.5.2008, referente ao 6º quinquênio. Leia-se: no período de 1.1.2009 a 31.3.2009, referente ao 6º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5193 /SEAD 9 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06096/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELI DA SILVA FORMAI Professora Nível III, Matrícula nº 300027189 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5194 /SEAD 9 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16030/07,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito os termos da Portaria nº 2617/SEAD de 19/3/08 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIZETE GONCALVES DA SILVA, Psicólogo Matrícula nº 300053577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guajará Mirim.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5195 /SEAD 9 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/06989/05,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 2596/SEAD de 25/4/2007 que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILMA PEREIRA DE SOUZA LOUZADA NEVES, Téc. Tributário, Matrícula nº 300007301 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Vilhena, Onde se lê: no período de 1.9.2005 a 30.9.2005, 1.7.2006 a 31.7.2006 e 1.7.2008 a 31.7.2008 referente ao 4º quinquênio. Leia se: no período de 1.9.2005 a 30.9.2005, 1.7.2006 a 31.7.2006 e 1.7.2009 a 31.7.2009 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5196 /SEAD 9 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/14894/06,
R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 12013/SEAD de 28/12/2006 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE HUDSON ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022704 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESEDEC/Porto Velho.

Onde – se Lê: no período de 1.2.2007 a 30.4.2007 referente ao 1º quinquênio.
Leia – se: no período de 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5197 /SEAD 9 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/17880/05,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 4530/SEAD de 8/6/2006 que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SARA DE FATIMA SANTANA GOMES MORAES, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300007183 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Vilhena,

Onde - se lê: no período de 1.3.2006 a 31.3.2006, 1.7.2007 a 31.7.2007 e 1.7.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.
Leia - se: no período de 1.3.2006 a 31.3.2006, 1.7.2007 a 31.7.2007 e 1.8.2008 a 31.8.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5198 /SEAD 9 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10792/2007,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 9849/SEAD de 11/9/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDELSON BORGES CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período de 1.10.2007 a

31.12.2007,

Onde se lê: referente ao 1º quinquênio.
Leia se: referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5216 /SEAD 9 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/17880/05,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 11657/SEAD de 30/10/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MADALENA DE FREITAS FERNANDES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/SEAPEN/Porto Velho.

Onde - se lê: no período de 1.12.2007 a 29.02.2007, referente ao 1º quinquênio
Leia - se: no período de 1.12.2007 a 29.02.2008, referente ao 1º quinquênio

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5217 /SEAD 9 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13317/07,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 868/SEAD de 28/1/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANCLER BARANDAS, Auditora Fiscal, Matrícula nº 300039601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Extrema,

Onde - se lê: no período de 1.3.2008 a 31.5.2008 referente ao 1º quinquênio.
Leia - se: no período de 1.1.2009 a 31.3.2009 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5219 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06117/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, SONIA MARIA DE

FREITAS Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300038960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5220 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/08694/04,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor, ROSYMAR PEREIRA DE SOUZA Téc. em Enfermagem, Matrícula nº 300044198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBPAP, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5221 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06121/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, ARIETE TOLEDO Auxiliar de Serv. Gerais, Matrícula nº 300044404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Colorado D'Oeste, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5222 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06971/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, MARIA JOSE DIAS SOBRINHO Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300044459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ariquemes, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5223 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06974/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, MARIA FRANCISCA DA COSTA, Auxiliar de Serv. Gerais, Matrícula nº 300009346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ariquemes, no período de 1.9.2008 a 30.9.2008, 1.11.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5224 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06970/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, EURIDES MARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serv. Gerais, Matrícula nº 300011979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ariquemes, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5225 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06972/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, ANA DA SILVA VARGAS, Auxiliar de Serv. Gerais, Matrícula nº 300044275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ariquemes, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5233 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06825/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, SONIA MARIA LOPES KEMPER, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300028258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.9.2008 a 30.9.2008, 1.5.2009 a 30.6.2009 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5234 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07015/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, MARIA CELMA DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300011239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 1.9.2008 a 30.9.2008 1.12.2008 a 31.1.2009 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5235 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07013/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, IDENICE GUIOMAR THOMAS Enfermeira, Matrícula nº 300038839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5236 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06118/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, MARIA NAZARE GOMES DE LIMA, Auxiliar de Serv. Gerais, Matrícula nº 30008094, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5237 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02558/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, ANGELA MARIA MUNHOZ TAVARES Professora Nível III, Matrícula nº 300028674 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5238 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06120/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, EVA DE SOUZA LEITE, Auxiliar de Serv. de Saúde, Matrícula nº 300017419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Cacoal, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5239 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07408/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, ELIETE FATIMA SARAIVA, Auxiliar em Atividades Adm., Matrícula nº 300005892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5240 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17168/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor, JOÃO BATISTA BANDEIRA CARNEIRO, Motorista, Matrícula nº 300001094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5241 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/7672/03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor, PEDRO LOURENÇO FILHO, Téc. Serv. de Saúde, Matrícula nº 300001755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5242 /SEAD 10 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/25453/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIMONE MORGANA MILLER MUSIAL, Téc. em Laboratório, Matrícula nº 300009244 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado-PGE/Rolim de Moura, no período 1.8.2008 a 31.8.2008 referente ao 3º quinquênio, concedida conforme a Portaria nº 829/CGRH/SEPLAD de 2/2/2005, suspensa Portaria nº 13087/17/12/2007.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5243 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07161/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor, LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA Assistente Jurídico, Matrícula nº 300011460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Defensoria Pública do Estado-DPE/Colorado D'Oeste, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5244 /SEAD 10 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/04559/2007,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 6241/SEAD de 28/5/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELISEU NORBERTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Vilhena, no período de 1.6.2007 a 31.8.2007,

Onde se lê: referente ao 2º quinquênio.

Leia se: referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5245 /SEAD 10 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06235/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDITE LUCENA VIANA, Enfermeira, Matrícula nº 300004419 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5246 /SEAD 10 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/7947/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JARDELINA FERREIRA DA COSTA, Auxiliar em Ativ. Adm., Matrícula nº 300044184 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/POC/Porto Velho, no período 1.8.2008 a 31.8.2008; 1.11.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5247 /SEAD 10 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/7552/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADENILZA KRAUZE Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044250 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Presidente Médici, no período 1.8.2008 a 30.10.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5248 /SEAD 10 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/7945/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA Auxiliar em Ativ. Adm. Matrícula nº 300044703 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/POC/Porto Velho, no período 1.8.2008 a 30.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5249/SEAD 10 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07551/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINETE BATISTA MACHADO Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017591 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Presidente Médici, no período 1.8.2008 a 30.10.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5250/SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/7597/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETHE LUCAS DE BARROS Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300003200 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Cerejeiras, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5251 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07964/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, FRANCISCA FRANCOLINA DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 31.8.2008, 1.3.2009 a 30.4.2009 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5252 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07950/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, VALDIZA BARROS PONTES Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5253 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07650/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, HELAINE ESTEVES DE FRANÇA SIQUEIRA Auxiliar em Atividades Adm., Matrícula nº 300043893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 30.9.2008, 1.5.2009 a 31.5.2009 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5254 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07639/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, MARIA IRENIR DE SOUSA Enfermeira, Matrícula nº 300022961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 31.8.2008, 1.5.2009 a 30.6.2009 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5256 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/7537/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILIS MACONATO MURCIA Enfermeira, Matrícula nº 300038857 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical/Porto Velho, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5257 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07588/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA TRINDADE MELLO MEDICI, Téc. em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 300021752 pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5258 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07632/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, NILZA DE OLIVEIRA MIRANDA Auxiliar de Serv. Gerais, Matrícula nº 300011145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar-PM/Ouro Preto, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5259 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07560/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETH MARTINS DA SILVA, Téc. Tributário, Matrícula nº 300004648 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Ji-Paraná, no período 1.8.2008 a 31.8.2008, 1.8.2009 a 31.8.2009 e 1.10.2009 a 31.10.2009 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5260 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07303/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO JUSCELINO DE SÁ CHAVES, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000136 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Ariquemes, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 6º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5261 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03535/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO HELENILTON ALVES, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300003088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.11.2008 a 31.1.2009 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5262 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/20387/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ FRANCISCO DE JESUS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001635 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5263 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07385/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ASTOR RUFINO LESSING, Auxiliar de Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300008066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Rolim de Moura, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 3º quinquênio, 1.11.2008 a 31.1.2009 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5264 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07523/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS JORGE CURY MANSILLA Médico, Matrícula nº 300011704/300011705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Guajará Mirim, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5265 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07065/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELIETE SIQUEIRA DE ALMEIDA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025445 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5266 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03317/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ISABEL SCHUAWLE DE OLIVEIRA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300027807 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5267/SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07791/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora VILMA SOUZA NASCIMENTO Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017678 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5268 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02740/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010993 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5269 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06137/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLEI CALEGARI BARBOSA Auxiliar em Ativ. Adm., Matrícula nº 300019529 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5270 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07372/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERMANO TEIXEIRA DA SILVA Auxiliar em Ativ. Adm., Matrícula nº 300004455 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5271 /SEAD 10 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07367/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DO PRADO REIS Professora Nível III, Matrícula nº 300020037 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5272 /SEAD 11 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06830/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ERALDO APARECIDO TRONDOLI MATRICARD, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300030387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5273 /SEAD 11 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06147/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DEJANIRA GUALBERTO DE SOUZA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300006597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5274 /SEAD 11 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07376/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DANIELA FONTANA ALMENARA Professora Nível III, Matrícula nº 300037823 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5275 /SEAD 11 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07128/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE SOARES RODRIGUES DA SILVA Professora Nível III, Matrícula nº 300027984 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, nos períodos 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.11.2008 a 31.12.2008 e 1.2.2009 a 28.2.2009 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5378 /SEAD 11 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/01638/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CARMO SIQUEIRA GADELHA Professora Nível III, Matrícula nº 300021952 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4987 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o

Ofício nº 2712/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1452/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALVARO MOREIRA ROMERO	300060722	24
2 CARLOMANO MACIEL DE M. PRAZERES	300053704	24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4988 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2712/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1453/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALESSANDRA AREDES MORAES	300068089	44
2 BRUNO C. ROCHA LOBO	300053224	44
3 VALMIR NUNES COELHO	300068087	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4989 /SEAD 7 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2712/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 1453/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROGELIO IVAN O. VELAZQUEZ	300073755	44
2 BENEDICTO BOADO	300071299	44
3 JACOB CAMPOS M. NETO	300071227	44
4 JOSE RICARDO COSTA	300071216	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4729 /SEAD 25 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/06411/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor DANIEL DURAN ROCA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022935, lotado na Gerencia de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4730 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/06411/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor DANIEL DURAN ROCA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022935, lotado na Gerencia de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4731 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/04859/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ROSANGELA APARECIDA MUNIZ, Enfermeiro, Matrícula nº 300069542, lotada na Gerencia de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 7.8.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4732 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/05340/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL, Farmacêutico, Matrícula nº 300068605, lotada na Comissão de Infecção Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 17.10.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4733 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/05340/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL, Farmacêutico, Matrícula nº 300068605, lotada na Comissão de Infecção Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4734 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/06269/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor SERGIO DA SILVA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022974, lotado na Gerencia de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.4.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4735 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/06765/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o

Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora VALDENICE NUNES CASSIANO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300021759, lotada na Gerencia de Enfermagem/Núcleo de Urgência e Emergência, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4736 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/05198/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora DIVINA IMACULADA ESPIRITO SANTO, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 300017112, lotada no setor de Coleta, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHMERON/Ariquemes. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.9.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4737 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/06003/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA DE LOURDES SOARES ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300044496, lotada na Agência Transfusional - Distribuição, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHMERON/Vilhena. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.9.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4738 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/05163/2008,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40%

(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora DEUSLENE GOULART DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300017172, lotada na Sala de Vacina, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4739 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/05163/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora DEUSLENE GOULART DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300017172, lotada na Sala de Vacina, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2008 a 5.1.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4740 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/04996/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300004430, lotada no Pronto Socorro, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.1.2007 a 5.1.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4741 /SEAD 25 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 2201/05343/2008,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a

servidora IVANILDE PAGLIARI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017360, lotada no Laboratório, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cujubim.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.5.2006 a 1.5.2007, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4262 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora NILA MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300000244, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.6.2008 a 30.6.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.9.2008 a 30.9.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4263 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Requerimento/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ILZA CACULAKIS TRINDADE, Matrícula nº 300044868, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.6.2008 a 30.6.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4264 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 364/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ALZIRA MARIA PEREIRA, Matrícula nº 300005665, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.5.2008 a 30.5.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4265 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 344/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora REGINA COELI SOARES DE MARIA FRANCO, Matrícula nº 300018501, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.5.2008 a 30.5.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4266 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 331/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JAIRO LOPES DA COSTA, Matrícula nº 300001378, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.5.2008 a 30.5.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.9.2008 a 30.9.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4267 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 331/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JAIRO LOPES DA COSTA, Matrícula nº 300001378, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.5.2008 a 30.5.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4268 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 712/GAD/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA SANTANA PEREIRA LUZ SILVA, Matrícula nº 300001142, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, período de 1.6.2008 a 30.6.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.7.2008 a 30.7.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4269 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 653/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JANIO JOSE DA ROCHA, Matrícula nº 300062817, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, período de 1.5.2008 a 30.5.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4270 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 701/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ADRIANA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 300063859, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, período de 1.6.2008 a 30.6.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.11.2008 a 30.11.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4271 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 651/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LEONICE BENEDITA DA SILVA, Matrícula nº 300001423, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, período de 1.4.2008 a 30.4.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4272 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 542/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora GRAZIELA GENOVEVA KETES, Matrícula nº 300058186, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, período de 1.5.2008 a 30.5.2008,

referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4273 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 751/SRH/GAF/SEAS,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA MADALENA NASCIMENTO RODRIGUES, Matrícula nº 300044472, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, período de 1.12.2007 a 30.12.2007, referente ao exercício de 2007, a qual fica transferida para 2.5.2008 a 31.5.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4274 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 294/GAB/CGAG/2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOAO ADAO LOURENÇO, Matrícula nº 300066935, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, período de 1.4.2008 a 30.4.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.6.2008 a 30.6.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4275 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 153/GAB/NGDP/HPSJPII/2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO, Matrícula nº 300053509, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, período de 1.5.2008 a 30.5.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.8.2008 a 30.8.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4276 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 429/GAB/SEPLAN/2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS, Matrícula nº 300068297, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, período de 1.3.2008 a 30.3.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.7.2008 a 30.7.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4277 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 521/GAB/SEPLAN/2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CELI ARRUDA LISBOA, Matrícula nº 300010751, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, período de 1.5.2008 a 30.5.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4278 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1805/GGRH/SESAU/2008,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora IVONE GARCIA CARVALHO, Matrícula nº 300038924, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, período de 1.2.2008 a 2.3.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4279 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 139/2008/DAP/SEDUC,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor CELI FRANCISCO ROQUE, Matrícula nº 300007989, lotado na Secretaria de Estado da Educação, período de 1.4.2008 a 30.4.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4280 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11541/2007,

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora OLINDA BRITO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044598, lotada na época no setor da Lavanderia, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 12.6.2003 a 31.12.2003, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4281 /SEAD 12 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17699/2007,

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora CELIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300039768, lotada na época na Clínica Médica Geral, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 16.4.2002 a 18.4.2002, pelo teor da L.C nº 68/92 e 19.4.2002 a 31.12.2003, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3141 /SEAD 7 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 427/GAD/HBAP/2008,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora SOLANGE MENDES VIEIRA, Matrícula nº 300021444, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, período de 1.4.2008 a 30.4.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3380 /SEAD 30 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01070/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Rondônia - SINDERON, a partir de 8.1.2008 até 8.1.2012, com base no Artigo 20, parágrafos 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANGELO FORINDO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053443, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3381 /SEAD 30 DE
ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01071/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Rondônia - SINDERON, a partir de 8.1.2008 até 8.1.2012, com base no Artigo 20, parágrafos 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURO DOS SANTOS EGIDIO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028403, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4716 /SEAD 25 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 177/GAF/PGE/2008,

R E S O L V E :

CONCEDER, o gozo de férias nos meses de ABRIL/MAIO/JUNHO, referente aos anos de 1997, 1998 e 2007, da servidora ADELAIDE RODRIGUES BRASIL, Matrícula SIAPE nº 0702797, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4717 /SEAD 25 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 805/GAB/SUPEL/2008,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor EMERSON SANTOS CIOFFI, Matrícula nº 300070479, para responder como Presidente de Licitação de Compras de Materiais e

Serviços – CPLMS, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL em virtude da Licença Maternidade da titular DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA, Matrícula nº 300062929, no período de 29.5.2008 a 25.9.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4718 /SEAD 25 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 949/GAB/SUPEL/2008,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor EMERSON SANTOS CIOFFI, Matrícula nº 300070479, para responder como Pregoeiro de Licitação de Compras de Materiais e Serviços – CPLMS, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL em virtude da Licença Maternidade da titular DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA, Matrícula nº 300062929, no período de 29.5.2008 a 25.9.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4719 /SEAD 25 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 806/GAB/SUPEL/2008,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora ERYKA SOARES GONÇALVES, Matrícula nº 300067898, para responder como Membro da Comissão de Compras de Materiais e Serviços – CPLMS, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL em virtude da ausência do titular EMERSON SANTOS CIOFFI, Matrícula nº 300070479, no período de 29.5.2008 a 25.9.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4720 /SEAD 25 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11651/2007,

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora CLEIA DA SILVA PASSOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044321, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.1.2003 a 31.12.2003, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4900 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 019/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
ASTROGILDO AMORIM	300009385	40
ELZA BELEZA S. DA SILVA	300014795	40
SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	40
YARA WANDERLANE P. DA SILVA	300044688	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4901 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 019/SAS/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO DE SOUZA REBELO	300001411	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4902 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 124/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. SELMA LILIAN F. DE MENEZES	300001592	40
2. ALUIZIO DOS SANTOS L. JUNIOR	300015078	20
3. ROSILANE DE LOURDES V. DA SILVA	300014813	24
4. LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	24
5. MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	40
6. JANE MARY INACIO	300016151	20
7. IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4903 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 124/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. TEREZA G. DE OLIVEIRA	300001815	40
2. NEUDES CAMPOS LIMA	300006563	30
3. FRANCISCO FERREIRA DE A NETO	300002547	30
4. Mª AUXILIADORA Q. SERRATI	300033867	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4904 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 124/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. MARCIA CRISTINA DOS S. MACHADO	3000060563	10

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4905 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 124/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WALDEMIZIA RODRIGUES DO N. ARAUJO	300009490	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4906 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 040/ECP/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALDENIR VARGAS V. E SILVA	300015693	30
2 ALICE Mª PINTO DE SA	300015087	40
3 CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	35
4 DARCY SALES VIEIRA	300044092	33
5 ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	20
6 FATIMA MORAES O FONSECA	300001810	40
7 INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	40
8 JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	39
9 JULIA MENDES DE SOUZA	300046348	34
10 LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	35
11 LUIZA HELENA N. DE OLIVEIRA	300003068	40
12 Mª DA CONCEIÇÃO DE S. C. JEZINI	300014934	40
13 Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	38
14 Mª ELIZABETH DE C. DA SILVA	300015038	31
15 Mª FRANCISCO BRITO	300014788	39
16 Mª HELENA P. DE OLIVEIRA	300044311	39
17 Mª SUELY P. DOS SANTOS	300009804	40
18 MARLY MARTINS SOUSA	300015037	40
19 MARTA ANDRADE DA C. CANDIDO	300015112	38
20 OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	40
21 PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	34
22 SAVIO FABIAN R. COSTA	300011052	38
23 VALDECY ARAUJO DOS SANTOS	300043530	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4907 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 040/ECP/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	40
2 FILOMENA PATRICIA F. BUSSON	300034257	36
3 GIANETT MARIA P. DA SILVA	300034335	31

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4908 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 040/ECP/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,

lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	39
2 FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	300036276	29
3 NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	40
4 OTO NELSON DA S. CAVALCANTE	300000439	40
5 OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	40
6 PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	40
7 Mª DA PENHA R. DOS SANTOS	300062245	35

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4909 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 158/NUPEM/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionados, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENA R. DE A PEREIRA	300015580	40
2 ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	40
3 NEILA MARIA R. DE QUEIROZ	300001402	40
4 Mª AUXILIADORA CAETANO PASSOS	300030561	40
5 ELANE SOCORRO SOARES	300015142	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4910 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 158/NUPEM/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SANDRA REGINA DE O BRITO	300008213	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4911 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 027/GAPF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	34
2 Mª DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300002297	20
3 Mª AUXILIADORA F. DE ALENCAR	300014840	34

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4912 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 27/GAPF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LUCIMAR D. F. FRANÇA	300034333	34
2 Mª DAS LUZES I. DA SILVA	300043500	19

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4913 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 27/GAPF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROZALHA MARIA DE SOUZA	300000479	17,5
2 ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	25
3 DOMINGOS SAVIO DE CARVALHO	300044053	33

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4914 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 150/GAPF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	44
2 ALZERINA PLACIDO DA SILVA	300030539	35
3 EDER DANTAS SANTOS	300062949	16
4 ITELVINA RODRIGUES LOPES	300030554	40
5 MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	40
6 RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300000981	44
7 GENOR DALBOSCO DE LIMA	300031041	22
8 FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	300075871	35

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4915 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 150/GAF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO JOACY M. DA SILVA	300044319	44
2 JOSE RIBAMAR O DA COSTA	300002751	30
3 Mª GOMES DA SILVA	300002619	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4916 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 150/GAF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO BARROSO DA SILVA	300043716	30
2 ANA ROSA DE LIMA	300044384	40
3 Mª DE NAZARE C. SILVA	300004103	16

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4917 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 150/GAF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª NUNES MAGALHAES LOPES	300019861	44
2 RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	40
3 FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300001937	44
4 NURSE NUNES MONTEIRO	300008113	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4918 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 089/EF/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4919 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 089/EF/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	20
2 PALMIRA NUNES DE M. NETA	300000434	40
3 EDER ANTONIO U. MATOS	300000466	36
4 VIVALDO GARCIA	300068428	12
5 MARCELO BARROS CAVALCANTE	300000583	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4920 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 089/EF/GGRH/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NEUSA BATISTA CAMPOS	300014989	36
2 ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	36
3 VANUBIA ISABEL DE L. SILVA	300001802	27
4 ROSANGELA DE O. BARROS	300044170	40
5 Mª DAS DORES R. FERREIRA	300004537	26
6 Mª JOSE DA SILVA BELO	300002805	29
7 VALDILENE C. DE MIRANDA	300015286	40
8 LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	34

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4921 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 465/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	40
2 Mª APARECIDA PEREIRA	300014794	40
3 TELMADA SILVA RAMOS	300016161	40
4 ROSEMARY DA SILVA O. MOAQUEDACE	300044162	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4922 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 465/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª ALDENIR F. DE LIMA	300043638	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4923 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 465/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	40
2 ELIZABETH FERREIRA DE C. OLIVEIRA	300044304	40
3 ILCE SANTOS A COSTA	300043933	40
4 MARA LUCIA C. NASCIMENTO	300044111	40
5 JORGE HENRIQUE M. ESTRELLA	300034018	40
6 DIRCE IZIDORO DA SILVA	300016157	40
7 Mª AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300008544	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4924 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 465/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FIORELO EDVARD M. AZEVEDO	300058725	30
2 ROSEMILDA DA SILVA RIBEIRO	300049524	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4925 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 466/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WALTER MISSE DA S. COSTA	300002606	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração nv+.

PORTARIA Nº 4926 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 466/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração nv-+.

PORTARIA Nº 4927 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 466/NCSR/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração nv-+.

PORTARIA Nº 4928 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 488/GAB/SEFIN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARCELO NONATO DURAES	300015091	44
2 GRACIETH PAES DE AZEVEDO	300002921	44
3 WALMISSE KELMA MAIA DE SÁ	300043657	44
4 HELIO SERRAO FERREIRA	300043531	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4929 /SEAD 2 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 488/GAB/SEFIN/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Finanças, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JORGE MENEZES DE CASTRO	300073048	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5011 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 17/SAS/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5012 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 17/SAS/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LILIAN MEIRES S. SILVA	300015003	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5013 /SEAD 3 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 17/SAS/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCLY MENDES PONTES	300069072	40
2 MARCOS ANTONIO CAMPOS	3023322	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3906 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 093/GAF/SEAD/2008,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3566/SEAD de 15.5.2008, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	40
2 Mª DA GLORIA DE SOUZA	300030545	27
3 ALZERINA PLACIDO DA SILVA	300030539	33
4 EDER DANTAS SANTOS	300062949	34
5 ITELVINA RODRIGUES LOPES	300030554	31
6 MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	40
7 RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300000981	40
8 GENOR DALBOSCO DE LIMA	300031041	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3907 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 093/GAF/SEAD/2008,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3567/SEAD de 15.5.2008, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO JOACY M. DA SILVA	300044319	40
2 JOSE RIBAMAR O DA COSTA	300002751	40
3 Mª GOMES DA SILVA	300002619	27
4 GEORGINA SOARES DE ALMEIDA	300043534	27

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3908 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 093/GAF/SEAD/2008,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3568/SEAD de 15.5.2008, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO BARROSO DA SILVA	300043716	35
2 ANA ROSA DELIMA	300044384	27
3 Mª DE NAZARE C. SILVA	300004103	31

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3909 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 093/GAF/SEAD/2008,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3569/SEAD de 15.5.2008, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2008

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª NUNES MAGALHAES LOPES	300019861	44
2 Mª IRENE AMORIM	300002412	31
3 RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	40
4 FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300001937	40
5 NURSE NUNES MONTEIRO	300008113	27

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3910 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 152/CGPI/2008,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3289/SEAD de 15.5.2008, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOSE RIBAMAR O DA COSTA	300002751	15
2 GEORGINA SOARES DE ALMEIDA	3000043534	15

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3911 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 152/CGPI/2008,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3292/SEAD de 15.5.2008, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALZERINA PLACIDO DA SILVA	300030539	15

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3912 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 152/CGPI/2008,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1332/SEAD de 13.2.2008, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de fevereiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALZERINA PLACIDO DA SILVA	300030539	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3913 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1951/SEAD de 3.3.2008, que Retificou, os termos da Portaria nº 1332/SEAD de 13.2.2008, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora ALZERINA

PLACIDO DA SILVA, Matrícula nº 300030539, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2008.

Onde se lê: 20 horas
Leia- 16 horas

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3914 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 043/GCPPAD/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª AMELIA MUNIZ BEZERRA	300015172	30
2 MANOEL OLAVO C. ALVES	300044123	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3915 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 043/GCPPAD/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VERANILCE GONÇALVES VIEIRA	300014906	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3916 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 043/GCPPAD/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo

relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3917 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Memorando nº 317/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300043971	40
2 HORIZONTINO N. CARVALHO	300043513	40
3 LUCIA BARROS ROCHA	300044313	40
4 MARIA FERREIRA	300001345	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3918 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Memorando nº 317/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 BENEDITA MAILDES DE BRITO	300018292	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3920 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Memorando nº 317/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WALDOMIRO R. DOS SANTOS	300002217	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3921 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 111/GAF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	44
2 Mª DA GLORIA DE SOUZA	300030545	15
3 ALZERINA PLACIDO DA SILVA	300030539	15
4 EDER DANTAS SANTOS	300062949	20
5 ITELVINA RODRIGUES LOPES	300030554	30
6 MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	40
7 RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300000981	44
8 GENOR DALBOSCO DE LIMA	300031041	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3922 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 111/GAF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO JOACY M. DA SILVA	300044319	44
2 JOSE RIBAMAR O DA COSTA	300002751	44
3 Mª GOMES DA SILVA	300002619	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3923 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 111/GAF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO BARROSO DA SILVA	300043716	30
2 ANA ROSA DE LIMA	300044384	30
3 Mª DE NAZARE C. SILVA	300004103	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3924 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 111/GAF/SEAD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2008

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª NUNES MAGALHAES LOPES	300019861	44
2 Mª IRENE AMORIM	300002412	30
3 RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	40
4 FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300001937	44
5 NURSE NUNES MONTEIRO	300008113	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 108/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 29 de Julho de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIA DO SOCORRO LOPES SOARES, Vice-Diretora da E. E. E. F. M. Capitão Silvio de Farias, em Jarú/RO, matrícula nº. 300020494, lotada na Secretaria de Estado da Educação, considerando o que consta no Parecer nº. 095/2008 do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2008.

II - **DETERMINAR**, que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300006861, ELIO JOSÉ DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº. 300003448

e VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300014906, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, conforme consta dos documentos apresentados.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos II, III, IV e X do artigo 154 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA nº064/GAB/CGA/SESAU
Porto Velho, 11 de julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, em obediência aos princípios instruídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no art. 181 da LCE de nº 068, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 5º, Inciso II da LCE nº 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº 448, ambos de 03 de junho de 2008 e em consideração os fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria .

RESOLVE:

I - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidor MARINHO ALVES DOS SANTO, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 300007332, lotada na I Gerência Regional de Saúde do Município de Jí- Paraná/RO, considerando o que consta no relatório da comissão permanente da SESAU.

II - DETERMINAR, que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria do Estado da Saúde, constituída pelos servidores Francisco Carlos de Carvalho, Assistente Jurídico, Matrícula 30008440; Severino Bernardo Gomes Filho, Administrador, Matrícula 300034205 e Rogéria Sebastiana Viana, Agente Administrativo Matrícula nº.300076994, sob a presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, segundo os fatos constantes do Processo nº 01-1712.00635-00/2008-SESAU

III - Assim agindo, o servidor descumpriu em tese os deveres e obrigações funcionais constantes do art.154, III, IV e art.155, II, IX e XV, ambos da Lei Complementar nº 068/92.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Dr. Hazael Martins
Corregedor-Geral – CGA/RO

PORTARIA 086/GAB/CGA/SESAU
Porto Velho, 23 de julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, em obediência aos princípios instruídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no art. 181 da LCE de nº 068, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 5º, Inciso II da LCE nº 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº 448, ambos de 03 de

junho de 2008 e em consideração os fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria .

RESOLVE:

I- INSTAURAR, Sindicância Administrativa Investigativa em face do teor do Ofício nº 46/DG/HEPSJP-II, DE 13/06/2008, recepcionado pelo OFÍCIO nº 2825/GGRH/SESAU, de 13/06/2008, que apresenta fatos considerados infracionais praticados por servidores lotados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, os quais, possível negligência, estão deixando de emitir Pareceres e Riscos Cirúrgicos de paciente internados naquela unidade, desta maneira, impedindo várias internações cirúrgicas .

II - DETERMINAR, que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria do Estado da Saúde, constituída pelos servidores Francisco Carlos de Carvalho, Assistente Jurídico, Matrícula nº 30008440; Severino Bernardo Gomes Filho, Administrador, Matrícula nº300034205 e Rogéria Sebastiana Viana, Agente Administrativo, Matrícula nº.300076994, sob a presidência do primeiro, proceda à apuração da responsabilidade administrativa da conduta funcional de servidores lotados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II de Porto Velho/RO, que tenham por atribuição funcional a emissão de Pareceres e Riscos Cirúrgicos de paciente internados naquela unidade.

III - Assim agindo, se comprovados os fatos, estariam os servidores responsáveis descumprindo em tese os deveres e obrigações funcionais constantes dos arts. 154, IV, c/c 155, IV, respectivamente ambos da Lei Complementar nº 068/92.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,
Dr. Hazael Martins
Corregedor-Geral – CGA/RO

PORTARIA nº086/GAB/CGA/SESAU
Porto Velho, 23 de julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, em obediência aos princípios instruídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no art. 181 da LCE de nº 068, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 5º, Inciso II da LCE nº 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº 448, ambos de 03 de junho de 2008 e em consideração os fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria .

RESOLVE:

I- INSTAURAR, Sindicância Administrativa Investigativa em face do teor do Ofício nº 46/DG/HEPSJP-II, DE 13/06/2008, recepcionado pelo OFÍCIO nº 2825/GGRH/SESAU, de 13/06/2008, que denúncia fatos gravíssimos em tese, praticados por médicos lotados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II quando por negligência estão deixando de emitir Pareceres e Riscos Cirúrgicos de paciente internados naquela unidade, desta maneira, impedindo várias internações cirúrgicas .

II - DETERMINAR, que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria do Estado da Saúde, constituída pelos servidores Francisco Carlos de Carvalho, Assistente Jurídico, Matrícula 30008440; Severino Bernardo Gomes Filho, Administrador, Matrícula 300034205 e Rogéria Sebastiana Viana, Agente Administrativo Matrícula nº.300076994, sob a presidência do primeiro, proceda à apuração da responsabilidade administrativa da conduta funcional dos médicos

lotados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II de Porto Velho/RO.

III - Assim agindo, os servidores estão descumprindo em tese os deveres e obrigações funcionais constantes dos arts. 154, I, IV, c/c 155, I, IV, ambos da Lei Complementar nº 068/92.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,
Dr. Hazael Martins
Corregedor-Geral – CGA/RO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/SESAU/2008, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** à servidora **ERONDINA ALGERICH ANTUNES, Técnica em Serviços de Saúde, matrícula nº. 300022737**, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/RO/SESAU, no município de Porto Velho, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, por ter descumprido em tese os deveres e obrigações funcionais constantes do Parágrafo Único do Artigo 129, c/c art. 154, I, e IV, ambos da Lei Complementar nº68/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar defesa escrita, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração/CGA/SEAD, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste, para ser interrogada sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido no artigo da Lei, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias, para oferecer defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe for nomeado, na forma da Lei. e, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Rogéria Sebastiana Viana, o digitei.

Porto Velho, 25 de julho de 2008.
Francisco Carlos de Carvalho
Presidente da 2ª CSPAD/SESAU

PORTARIA Nº 100/GAB/CGA/SEAD
Porto Velho, 22 de julho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE nº68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LCE nº448, ambas de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 052/GAB/CGA/SESAU, de 09 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1036, de 14 de julho de 2008.

ONDE SE LÊ:

ERONDINA ALMERICH ANTUNES
LEIA-SE.

ERONDINA ALGERICH ANTUNES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dr. Hazael Martins
Corregedor-Geral – CGA/RO

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1306 /GAB/SESAU
Porto Velho, 23 de julho de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

LOTAÇÃO

NOME	MATRÍCULA
CARGO	

HPSJP II

José Marcus Gomes do Amara	300069479
IDiretor Geral	

Presidente

Paulo Ricardo Gonçalves Guimarães	300075903
Director Executivo	

Membros

Charlton José Pinguê Rangel	300016719
Téc. Serv. Saúde	
Armando Gonçalves Vieira Filho	300072106
Assessor	
Cibelle Linhares Almeida	300068605
Farmacêutico	
Elivânia Patrícia de Lima	300062955
Assistente Social	
Elizângela Bergonsi	300053163
Nutricionista	
Gilson Dias da Silva	300060851
Aux. de Enfermagem	
Janayna Vieira	300052453
Nutricionista	
Francisco Vieira Assis Filho	300026061
Aux. Serv. Gerais	
Josué da Silva Sicsú	300057469
Enfermeiro	
Kátia Alves da Silva	300062850
Técnico em Enfermagem	
Maria do Rosário Alves da Silva	300044316
Aux. Serv. Gerais	
Orinaldo de Lima Gomes	300001933
Aux. em Enfermagem	
Rogério Cabreira	300053352
Ag. em Ativ. Administrativo	
Zélia Rodrigues Leal	300007812
Ag. em Ativ. Administrativo	
Sérgio Pereira da Silva	300022974
Aux. Serv. Gerais	
Hildegardo Guerim	300071317
Gerente	

CEMETRON

Paulo Ricardo G. Guimarães	300071396
Director Geral	

Presidente

Ednéia Lucas Cordeiro	300064513
Director Executiva	

Membros

Heráclio Rodrigues S. Filho Duran	300060508
Assessor Técnico	
Luiz Carlos Varas da Silva	S/M
Chefe de Equipe	
André Pereira Florenciano	300086499
Chefe do Núcleo	
Ozeni Costa e Silva	300068225
Motorista	
Ozenilda Ferreira de Souza	30003364
Secretária	

José de Oliveira	300043832
Téc. Serv. Saúde	

LACEN

Jannyce Souto Saraiva Vacaro	300068471
Directora Geral	
Maria de Lourdes Maciel	300002087
Assessora Técnica	

Presidente

Elissâmia Guimarães Johnson	300071766
Assessora Técnica	

Membros

José do Carmo de Oliveira	300043460
Aux. de Serv. Gerais	
Claudecir Alberto Cazuni	300086589
Chefe Núcleo	
Edilene dos Santos Oliveira	300066224
Chefe Núcleo	
Klewre Batista de Almeida	300069231
Chefe de Núcleo	
Maria Eunice M. dos Santos	300015094
Aux. em Ativ. Adm.	
Maria da Conceição A. Meireles	300003861
Aux. em Ativ. Adm.	

HICD

Marilene Aparecida da Cruz Penati	300056961
Directora Geral	

Presidente

Domingos Sávio Pereira	300043900
Gerente de Administração	

Membros

Afrânio Sérgio Freitas da Silva	300049924
Ag. Op. Serv. Diversos	
Dulcimar Detregiacchi P. da Luz	300060454
Psicóloga	
Edilene Márcia de Souza Ferreira	300066147
Chefe de Núcleo	
Elana Alves de Azevedo	300063810
Ass. Técnica	
Gilvanete Pereira da Silva	300022498
Gerente de Enfermagem	
Claudinei Souza Silva	300034253
Chefe de Núcleo	
Daniel Pires de Carvalho	300027952
Gerente Médico	

POC

Débora da Silva Rodrigues	300068961
Directora Geral	

Presidente

Eloyana Cláudia da Silva Ramos	300071700
Gerente de Manutenção	

Membros

Iolanda Kist	300064090
Assessora	
Fernando Ferreira de Souza	300034187
Ag. em Ativ. Adm	
Márcia Cristina Rubenito Ferreira	300071686
Gerente de At. ao Público	
Márcia Vieira da Silva	300071654
Chefe de Núcleo	

GM/SESAU

Renata de Oliveira Santos	300022368
Gerente	

Presidente

Gilberto Ludgero Rodrigues Luz	300065549
Farmacêutico	

Membros

Robert Bruno Tanaka de Oliveira	300073056
Farmacêutico	
Ronaldo Domingues Alcântara	300048678
Chefe de Núcleo	
Adilson Pontes Serrão	300068434
Motorista	

HBAP

Amado Ahamad Rahhal	300021095/96
Director Geral	

Presidente:

Helen Cristian Daniel Pereira	300069337
Gerente de Administração	

Membros:

Adenia Márcia Barbosa Rodrigues	300043715
Auxiliar em Ativ. Adm.	
Andréia Godinho Ferreira	300022932
Enfermeira	
Luiz Gonzaga Pereira	300001288
Agente em Ativ. Adm.	
Maria José Ferreira	300022488
Nutricionista	
Tilza Ricci Amando	300046158
Assessora Técnica	
Valdocir Cazuni	300064432
Gerente de Manutenção	
Vitorino Vale Junior	300022403
Téc. em Aparelhos Médicos	

HOSP.REG. BURITIS

Davi Gonçalves de Moura	300062826
Director Geral	
Job Alves	300069568
Secretário	

HOSP.REG. EXTREMA

Suzana dos Santos	300069475
Directora Geral	
Evandro Vieira Gouveia	300068951
Ag. Ativ. Administrativas	
Luzia Lima de Castro	300011761
Aux. Enfermagem	

DEOSAD/SESAU

Ivone Alves Chalegra	300069609
Chefe de Gabinete	
Sebastiana Pereira da Silva	300002036
Aux. Enfermagem	

GGRH/SESAU

Cleucineide de Oliveira Santana	300045723
Gerente	

GAP/SESAU

Daniel Alves Thomaz Martins	300070975
Gerente	

Presidente

Vanessa da Silva Lima	300053503
Gerente	

Membros

Wagner da Silva Lima	300054083
Gerente	
Fernanda Nascimento Arnhold	300058137
Ag. Ativ. Administrativas	

GAB/SESAU

Nilton Balbino	300068181
Assessor Especial I	
GAT/SESAU	
Elana de Freitas Mendes Pereira	300064673
Gerente	

DEAIS/SESAU

Elana Pasini	300034813
Directora Executiva	

GFES/SESAU

Erodi Antônio Matt	300056032
Director Executivo	

GFES/SESAU

Vanessa da Silva Lima	300053503
Gerente	

CEREST/SESAU

Heinz Roland Jacobi	300053301
Gerente	

GPOP/SESAU

Ieda Soares de Freitas	300057845
Gerente	

GCET/SESAU

Inês Mota de Moraes	300064613
Gerente	

GTFD/SESAU

Maiores informações poderão ser obtidas na
Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sito à
Rua: Gonçalves Dias nº. 812 - Térreo- Bairro: Olaria

– Porto Velho, fone: 69.3216-7203, de segunda à sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min.

Porto Velho-RO, 28 de Julho de 2008.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE / SESAU

FHEMERON

PORTARIA Nº 078/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 10 de junho de 2008.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00063/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **VALDÍCIO GONÇALVES SIMÕES**, CPF nº 272.240.402-82, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.300,00
3390-39	700,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente

PORTARIA Nº 75/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 21 de julho de 2008.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00089/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **MARIA DE LOURDES DIOGO DE SOUZA ANTUNES**, CPF nº 026.420.548-02, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	2.000,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0782/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora Estadual – COE, responsável pela coordenação e operacionalização das ações pertinentes à II Conferência Estadual Infante-Juvenil pelo Meio Ambiente do Estado de Rondônia, bem como da realização das Conferências Municipais, Conferências Regionais, Conferência Estadual e organizar o Encontro Preparatório da Delegação de Rondônia para participar da III Conferência Nacional Infante-Juvenil pelo Meio Ambiente em Brasília – DF.

Art. 2º. Esta comissão organizadora estadual será constituída por membros de organizações governamentais e da sociedade civil organizada, indicados por elas, sendo que o primeiro é o titular e o segundo, o suplente, apresentando a seguinte composição:

I – Coordenação Executiva

Coordenação Geral

1 – Sônia Aparecida Alves de Oliveira Casimiro - Gerência de Educação/Seduc;
2 – Flávio de Jesus - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental/ Seduc; Coordenação Adjunta

3 – Andreza de Carvalho Ferreira - Projeto de Educação Ambiental/Seduc;
4 – Fabiana Aparecida Neves Freire - Projeto de Educação Ambiental/Seduc;

II – Equipe Interinstitucional

5 – Rebeca Maria Passos da Silva - Representação de Ensino de Porto Velho/ Seduc;
6 – Osmair Oliveira dos Santos - Representação de Ensino de Porto Velho/Seduc;

7 – Lucibet Vicentin Leite - Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho;
8 – Maria Ivanete de Freitas Silva - Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho
9 – Antônio Lúcio dos Santos - Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Rondônia
10 – Andréia Maria Pereira - Projeto Escolar Indígena
11 – Raimunda Erineide Rodrigues da Silva - Educação para a Diversidade/ Seduc;
12 – Jefferson da Silva Jorge - Coletivo Jovem pela Sustentabilidade - RO
13 – André Luiz Santos de Souza - Coletivo Jovem pela Sustentabilidade – RO
14 – Lúcia Maria de Almeida - Ibama/Nea;
15 – Marisia Dias Oliveira - Ibama/Nea;
16 – Fabiane Aparecida Passarini - Emater;
17 – Aládia Fregolene - Emater;
18 – Kátia Regina Casula - Sedam;
19 – Juliana Cristina Ribeiro da Silva - Sedam;
20 – Aídee Maria Moser Torquato Luiz - Ministério Público do Estado de Rondônia;
21 – Aline de Freitas Rodrigues - Ministério Público do Estado de Rondônia
22 – Betânia Maria Zarzuela Alves de Avelar - Instituto Índia – Amazônia
23 – Diego Emiliano de Oliveira Gimenez - Instituto Índia – Amazônia
24 – Eulina Trindade da Silva - Centro de Pesquisas de Populações Tradicionais Cuniã;
25 – Clébio Roberto Lobato de Castro - Centro de Pesquisas de Populações Tradicionais Cuniã.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DASILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0789/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa NDJ Simpósios e Treinamentos Ltda, referente ao Processo Administrativo n. 01-1601.03501-00/2008, à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- Leniza dos Santos Barros Matos, matrícula n. 300073630;
- Mileise Luci Fernandes, matrícula n. 300073696;
- Cristina Cordeiro da Silva, matrícula n. 300024577.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DASILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0790/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- Antônia Bezerra Neves, matrícula n. 300008364;
- Ismael Bezerra Evangelista Júnior, matrícula n. 300025103;
- Maria Emilia da Costa Ramos, matrícula n. 300024503.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0820/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de julho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 25.7.2008, a servidora Geysa do Valle de Sá Peixoto e Castanheira Silva, administradora, matrícula n. 300006957, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do estado de Rondônia, para responder, interinamente, pela função de chefe de gabinete da Secretaria de Estado da Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0812/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º, da Portaria n. 0465/08-GAB/SEDUC, datada em 9.5.2008 e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 0999, de 19.5.2008,

Onde se lê:

Art. 1º.

Alta Floresta do Oeste:

- Ireny Soares de Freitas, matrícula n. 300013202, representante de ensino;

Novo Horizonte d'Oeste:

- Geldiani Sabino Pereira, matrícula n. 300040488, chefe de seção pedagógica;
- José de Seixas Silva, matrícula n. 300004447, chefe de seção administrativa.

São Francisco do Guaporé:

- Jairo Cardoso de Lima, matrícula n. 300051236, representante de ensino;

Leia-se:**Alta Floresta do Oeste:**

- José Jaques da Silva, matrícula n. 300026413, representante de ensino.

Novo Horizonte d'Oeste:

- Celso Batista Sobrinho, matrícula n. 300071889, chefe de seção administrativa;
- Solange Cristina Manholer, matrícula n. 300063537, chefe de seção pedagógica.

São Francisco do Guaporé:

- José Maurício de Carvalho, matrícula n. 300026413, representante de ensino.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, fls. 405/406 a Informação n. 253/08/Assejur/Supel/RO, fls. 521/523, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02831-00/08/Seduc-RO, que tem como objeto a reforma e readequação nas instalações elétricas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, no município de Porto Velho - RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços n. 063/08/CPLO/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Construtora Construcad Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 07.221.507/0001-14, vencedora do certame no valor total de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 23 de julho de 2008.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, fls. 336/337, a Informação n. 280/08/Assejur/Supel/RO, fls. 341/342, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02002-00/08/Seduc-RO, que tem como objeto a reforma geral e ampliação de 03 (três) salas de aula da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cláudio Manoel da Costa, localizada no distrito de Colina Verde, município de Jorge Teixeira - RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços n. 067/08/Cplo/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Construtora Tabapuã Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 04.457.238/0001-00, vencedora do certame no valor total de R\$ 263.073,79 (duzentos e sessenta e três mil, setenta e três reais e setenta e nove centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 23 de julho de 2008.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **037/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-01253-00/2007, 1601-03427-00/2007, 1601-01501-00/2008, 1601-01502-00/2008 1601-01503-00/2008, 1601-01504-00/2008 e 1601-01494-00/2008, apresentada pela prefeitura municipal de Colorado do Oeste, no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **012/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-00848-00/2007, 1601-03652-00/2007, 1601-05137-00/2007, 1601-06351-00/2007, 1601-00914-00/2008 e 1601-00915-00/2008, apresentada pela prefeitura municipal de Urupá, no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 09 de abril de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **030/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-00825/2007, 1601-03654-00/2007, 1601-01539-00/2008, 1601-00164-00/2008 1601-01490-00/2008 e 1601-01217-00/2008 apresentada pela prefeitura municipal de Vale do Paraíso, no valor de R\$ 409.563,03 (Quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e três centavos), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 29 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **019/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-00820-00/2007, 1601-03419-00/2007, 1601-01505-00/2008, 1601-01506-00/2008 e 1601-01507-00/2008 e 1601-01509-00/2008 apresentada pela prefeitura municipal de Parecis, no valor de R\$ 112.858,24 (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 09 de abril de 2008.
EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **008/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-00849/2007, 1601-03456-00/2007, 1601-00509-00/2008, 1601-04703-00/2008 e 1601-05634-00/2008 apresentada pela prefeitura municipal de Santa Luzia do Oeste, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 16 de junho de 2008.
EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **007/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-00817-00/2007, 1601-03761-00/2007, 1601-04518-00/2007, 1601-05614-00/2008 e 1601-00690-00/2008 e 1601-01569/2008 apresentada pela prefeitura municipal de Alto Alegre dos Parecis, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 23 de junho de 2008.
EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **013/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-00823-00/2007, 1601-01696-00/2008, 1601-03687-00/2007, 1601-01272-00/2008 e 1601-05359-00/2007, apresentada pela prefeitura municipal de Nova Brasilândia do Oeste, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 23 de junho de 2008.
EDINALDO DASILVALUSTOZA

Secretário de Estado da Educação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **031/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-00829-00/2007, 1601-03304-00/2007, 1601-04044-00/2007, 1601-05339-00/2007 e 1601-02010-00/2008, apresentada pela prefeitura municipal de Monte Negro, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 20 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **033/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-01151-00/2007, 1601-04524-00/2007, 1601-05340-00/2007, e 1601-01293-00/2008, apresentada pela prefeitura municipal de Ariquemes, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 07 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **038/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-01254-00/2007, 1601-04519-00/2007, 1601-00836-00/2008, 1601-03762-00/2007 e 1601-02294-00/2008, apresentada pela prefeitura municipal de Castanheiras, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 23 de junho de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **015/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-00815-00/2007, 1601-02094-00/2008, 1601-01001-00/2008, 1601-01541-00/2008 1601-01542-00/2008 e 1601-02852-00/2008, apresentada pela prefeitura municipal de Mirante da Serra, no valor de R\$ 574.119,84 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 11 de junho de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **109/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-01869-00/2007, 1601-00216-00/2008 e 1601-05547-00/2007, apresentada pela prefeitura municipal de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 24 de abril de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **048/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-00902-00/2007, 1601-00168-00/2008, 1601-01218-00/2008, 1601-05455-00/2007 1601-01744-00/2008 e 1601-03932-00/2007, apresentada pela prefeitura municipal de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 441.546,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 02 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **097/PGE/2006**- transporte escolar, processos de n.º 1601-03849-00/2006, 1601-03653-00/2007, 1601-05464-00/2007 e 1601-01163-00/2007, apresentada pelo CERNIC do município de Cacoal, no valor de R\$ 43.933,34 (Quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2007.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **111/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-02627-00/2007, 1601-00814-00/2008 e 1601-00808-00/2008, apresentada pela APAE no município de Primavera de Rondônia, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 03 de junho de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **102/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-01733-00/2007, 1601-05002-00/2007 e 1601-01644-00/2008, apresentada pela CER no município de Rolim de Moura, no valor de R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 16 de junho de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **089/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-01732-00/2007, 1601-04383-00/2007 e 1601-01992-00/2008, apresentada pela Associação Pestalozzi do município de Ouro Preto do Oeste, no valor de R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 03 de junho de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **087/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-01699-00/2007 e 1601-05639-00/2007, apresentada pela Associação Casa Família Roseta no município de Porto Velho, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 10 de junho de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **103/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-01903-00/2007, 1601-00987-00/2008 e 1601-04731-00/2007, apresentada pela APAE do município de São Francisco do Guaporé, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 22 de abril de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **101/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-01727-00/2007 e 1601-02219-00/2008, apresentada pela APAE do município de Colorado do Oeste, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 12 de junho de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **200/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-03748-00/2007 e 1601-01929-00/2008, apresentada pela prefeitura municipal de Colorado do Oeste, no valor de R\$ 123.101,78 (Cento e vinte e três mil, cento e um reais e setenta e oito centavos), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 03 de junho de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **198/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-03751-00/2007, apresentada pela Família Agrícola do município de Cacoal no valor de R\$ 219.063,00 (Duzentos e dezenove mil e sessenta e três reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 30 de maio de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN **aprova e homologa** a prestação de contas referente ao convênio n.º **181/PGE/2007**- transporte escolar, processos de n.º 1601-04323-00/2006, 1601-00834-00/2007 e 1601-03664-00/2007, apresentada pelo Centro Educacional Rosa de Saron do município de Nova Brasilândia do Oeste, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2008.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

Resolução n. 391/08-CEE/RO, de 09 de junho de 2008, homologada em 17.07.08.

Concede, por três anos, Credenciamento ao instituto educacional e de profissionalização de ariquemes, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 016/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 081/07-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Instituto Educacional e de Profissionalização de Ariquemes - IEPA, para a oferta de Educação Técnica de Nível Médio, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Conceder Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, pelo prazo de três anos.

Art. 3º Determinar à Escola e à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no

item 3, do Voto do Relator do Parecer n. 016/08-CEE/RO.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 398/08-CEE/RO, de 23 de junho de 2008, homologada em 17.07.08.

Aprova a Grade Curricular do Ensino Médio, regular, do Centro de Educação Integrada Anglo, no Município de Vilhena - RO, implantada no ano de 2006, e dá outras providências.
A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 017/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 097/06-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Grade Curricular do Ensino Médio, regular, do Centro de Educação Integrada Anglo, no Município de Vilhena, implantada no ano letivo de 2006.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos cursados com a Grade Curricular do Ensino Médio, regular, adotada no ano letivo de 2006, e os documentos escolares lícitamente expedidos, a partir da data de sua implantação, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora e ao Centro de Educação o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 017/08-CEE/RO.

Art. 3º Advertir o Centro de Educação Integrada Anglo, em Vilhena - RO, pela reincidência na prática de irregularidades, constatadas no Ensino Médio, em desrespeito à legislação de ensino vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 399/08-CEE/RO, de 23 de junho de 2008, homologada em 17.07.08.

Concede Autorização de Funcionamento, por quatro anos, à Escola Batista Vida Plena, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, regular, da 1ª a 5ª série, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 018/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 258/07-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento, por quatro anos, à Escola Batista Vida Plena, em Porto Velho - RO, para a oferta da Educação Infantil

- Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, regular, da 1ª a 5ª série.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e a documentação escolar lícitamente expedida, a partir do ano letivo de 2006, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora e à Escola o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 018/08-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 401/08-CEE/RO, de 23 de junho de 2008, homologada em 17.07.08.

Concede, por um ano, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Presbiteriana de Alvorada do Oeste, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, regular, do 1º a 9º ano e, por três anos, Autorização de Funcionamento para oferta do Ensino Médio, regular, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 020/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 213/06-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Presbiteriana de Alvorada do Oeste, no Município de Alvorada do Oeste - RO, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, regular, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos, com a nova organização didática do Ensino Fundamental, regular, do 1º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2007.

Art. 2º Conceder, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, regular, com implantação gradativa.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos do Ensino Médio, regular, a partir do início do ano em curso, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Aprovar as Grades Curriculares do Ensino Fundamental, regular, do 6º ao 9º ano, implantada em 2007, e do Ensino Médio, regular, implantada em 2008.

Art. 4º Negar a aprovação do Regimento Escolar.

Art. 5º Determinar à Escola e à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 020/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 139/SS ADM/CRH, DE 25 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM a pedido e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar Nº 192, de 19 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **BM 1ª CLASSE RE 0325-8 BRUNO DE ALCÂNTARA MOURÃO**, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), regulamento em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros, que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NUNES PEREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00601-2008

INTERESSADO: CAA/SEJUS

ASSUNTO: Pagamento de Aluguel de Imóvel

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA pelo o presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, em favor da empresa **ELITE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil) correspondente ao pagamento de aluguel de imóvel, referente aos meses de janeiro a maio de 2008.
Porto Velho, 24 de julho de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretario de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças
DER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00578-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **despesa referente aos serviços de remanufatura de cartuchos de impressora, para atender as necessidades**

administrativas deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais) em favor da empresa **Daniel Conus - ME**, conforme Parecer Jurídico nº 142/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 24 /25.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00578-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e Daniel Conus - ME.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: despesa referente aos serviços de remanufatura de cartuchos de impressora, para atender as necessidades administrativas deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais) em favor da empresa **Daniel Conus - ME**, à Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00578-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 142/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 24 de Julho de 2008.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00576-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **despesa referente à aquisição de registro individual de ponto biométrica com programas de softwares, para suprir as necessidades DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais) em favor da empresa **Rondotech Informática & Serviços Ltda**, conforme Parecer Jurídico nº 140/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 25 /26.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00576-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e Rondotech Informática & Serviços Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: despesa referente à aquisição de registro individual de ponto biométrica com programas de softwares, para suprir as necessidades DER-RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais) em favor da empresa **Rondotech Informática & Serviços Ltda**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00576-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 140/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 23 de Julho de 2008.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

DER-RO PVH-RO, 24.07.2008.

A V I S O Nº 015

PARACONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00714-07 DE: 21.11/07
INTERESSADO: EMPRESA STTUP & KRUPINSKI LTDA

ASSUNTO: SOLICITAAREGISTO DO CERTIFICADO DA EMPRESA CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/06/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL/DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/08/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 046/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00301-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-133, no trecho: Ministro Andreazza/Nova Colina, no km 10,20 – BSCC 2,50X2,50 metros com extensão de 12,00 metros; no km 27,00 – BDCC 3,00X3,00 metros com extensão de 12,00 metros; no km 28,10 – BSCC 2,50X2,50 metros com extensão de 12,00 metros; no km 54,20 – BSCC 2,50X2,50 metros com extensão de 12,00 metros no km 60,50 – BSCC 2,00X2,00 metros com extensão de 12,00 metros e no km 63,70 – BTCC 3,00X3,00 metros com extensão de 12,00 metros nos municípios de Ministro Andreazza, Presidente Médici e Ji-Paraná/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Netuno Comércio Construções e Serviços Ltda EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 799.534,84** (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Porto Velho/RO, 24 de julho de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2008/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 074/2008/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00331- 00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Aquisição de agregados (areia lavada e peneirada e pó de brita grossa), para execução de lama asfáltica, nos municípios de Santa Luzia D'Oeste, Rio Crespo, Cacaúlândia, Cabixi, Burutis, Pimenteiras D'Oeste, Corumbiara, Cerejeiras, Colorado D'Oeste, Seringueiras, Cujubim, Monte Negro, Ministro Andreazza, Governador Jorge**

Teixeira, Primavera de Rondônia, Mirante da Serra, Texeíropolis, Espigão D'Oeste, Presidente Médici, Parecis, Urupá, Ouro Preto D'Oeste, Vale do Paraíso, Jaru, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Vale do Anari, Alta Floresta D'Oeste, Ji Paraná, São Miguel do Guaporé, Candeias do Jamari, Itapuã D'Oeste, Pimenta Bueno, São Felipe D'Oeste, São Francisco do Guaporé, Machadinho D'Oeste, Rolim de Moura e Alto Paraíso, foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **Construtora Realeza Ltda**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 394.475,83** (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais oitenta e três centavos). Porto Velho/RO, 22 de julho de 2008.

JACQUES DAS SILVA ALBAGLI

Diretor Geral – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2008/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 094/2008/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00436-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Locação de caminhão tipo cavalo mecânico com caçamba com capacidade mínima de 25m³, para execução dos serviços de recapeamento de Rodovias e cidades do Estado de Rondônia, por um período de 180 (cento e oitenta) dias**, foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **Varejão Popular Ltda - ME**, vencedora do item 01, no valor total de **R\$ 151.200,00** (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Porto Velho/RO, 22 de julho de 2008.

JACQUES DAS SILVA ALBAGLI

Diretor Geral – DER/RO

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/08/CPLO/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, torna público, aos interessados, que a **Tomada de Preços** acima citada, cujo objeto é a **construção de 20,42 km de rede elétrica trifásica às margens da BR 421, 99 km da BR 364, no município de Campo Novo de Rondônia - RO**, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00855-00/2007/SEAPES/RO**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa **CONSTRUTORA AMPERES LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 377.677,54 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, por ter ofertado o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 23 de julho de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARCO ANTÔNIO PETISCO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.214,20 (SETE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, com base no Parecer nº 0093/ASJUR/SEAPES/2008, de 14 de julho de 2008, acostado às fls. 57 a 59 do Processo nº 01.1901/00366-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades da SETUR-RO, no valor total de **R\$ 7.214,20 (SETE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, em favor da empresa **INDUSTRIAL E TECNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, com base no Parecer nº 0093/ASJUR/SEAPES/2008, de 14 de julho de 2008, acostado às fls. 57 a 59 do Processo nº 01.1901/00366-00/2008.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, com base no Parecer nº 0076/ASJUR/SEAPES/2008, de 17 de junho de 2008, acostado às fls. 17 a 19 do Processo nº 01.1901/00234-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 17 de junho de 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades do PRONAF/SEAPES, no valor total de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, em favor da empresa **WACLER SANCHES DA SILVA – ME**, com base no Parecer nº 0076/ASJUR/SEAPES/2008, de 17 de junho de 2008, acostado às fls. 17 a 19 do Processo nº 01.1901/00234-00/2008.

Porto Velho (RO), 17 de junho de 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 2.274,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, com base no Parecer nº 0072/ASJUR/SEAPES/2008, de 20 de junho de 2008, acostado às fls. 45 a 47 do Processo nº 01.1901/00246-00/2008, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 20 de junho de 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do SINE-RO/GETRE/SEAPES, no valor total de **R\$ 2.274,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, em favor da empresa **J. DE LIMA GONÇALVES – ME**, com base no Parecer nº 0072/ASJUR/SEAPES/2008, de 20 de junho de 2008, acostado às fls. 45 a 47 do Processo nº 01.1901/00246-00/2008.

Porto Velho (RO), 20 de junho 2008.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES**

PORTARIA nº **113/07-GAFIN/GAB/SEAPES**
Porto Velho-RO, 5 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00639-00/2007**, visando atender as necessidades desta SEAPES.

PRESIDENTE:

JOSÉ ARY DOS SANTOS
AG. ADMINISTRATIVO/ASSISTENTE TÉCN.1- CDS-10
MATRÍCULA Nº 300051892

MEMBRO:

MARIA GOMES DA SILVA
OFICIAL DE MANUTENÇÃO
MATRÍCULA Nº 300043637

REGINALDO FREIRE ROCHA
AG. DE SERV. DE ENGENHARIA
MATRÍCULA SIAPE Nº 0693674

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

Portaria nº **040/08-GAFIN/GAB/SEAPES**
Porto Velho - RO, 19 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00260-00/2008**, visando atender as necessidades do SINE-RO/GETRE/SEAPES.

PRESIDENTE:

SILMARA VELANI
GERENTE DE TRABALHO E RENDA – GETRE/SEAPES
MATRÍCULA Nº 300054475
CPF. Nº 080.760.558-14

MEMBROS:

LOURDES DO NASCIMENTO PRADO
AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/SEAPES
MATRÍCULA Nº 300043581
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

Portaria nº **042/08**-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho - RO, 23 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00709-00/2007**, visando atender as necessidades do SINE-RO/GETRE/SEAPES.

PRESIDENTE:

SILMARA VELANI
GERENTE DE TRABALHO E RENDA – GETRE/SEAPES
MATRÍCULA Nº 300054475
CPF. Nº 080.760.558-14

MEMBROS:

LOURDES DO NASCIMENTO PRADO
AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/SEAPES
MATRÍCULA Nº 300043581

RAIMUNDA DOS SANTOS AIRES
TÉC. EM CONTABILIDADE/SEAPES
MATRÍCULA Nº 300044766

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

PORTARIA nº **064/-08**-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de coordenar, acompanhar, fiscalizar, e avaliar, as ações de ATER desenvolvidas pela EMATER-RO, em cumprimento as Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava, Nona e Décima Quinta, relativas ao **Convênio nº 001/PGE-2008**, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEAPES e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, objeto do **processo Administrativo nº 01-1901.00010-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEAPES.

PRESIDENTE:

ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA
ZOOTECNISTA
MATRÍCULA Nº 300001748

MEMBROS:

SANDRA RÉGIA DE PAULA CARVALHO
MÉDICA VETERINÁRIA
MATRÍCULAS NºS 300002466/300043571

ANTÔNIO MÁRIO BASTOS DA COSTA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300007685

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

Portaria nº **065/08**-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho-RO, 17 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00234-00/2008**, visando atender as necessidades desta SEAPES.

PRESIDENTE:

ALKLEXANDRE MARANGONI CORREIA
ASSISTENTE TÉCNICO 1 - CDS-10/SEAPES
MATRÍCULA Nº 300056920

MEMBRO:

HAROLD FRANKLIN C. AUGUSTO SANTOS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA SIAPE Nº 0702314

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

PORTARIA nº **066/08**-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho-RO, 11 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento de serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00301-00/2008**, visando atender as necessidades do GEA/SEAPES.

PRESIDENTE:

ADNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
MATRÍCULA Nº 300016019

MEMBROS:

JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES
ENGº AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300007566

JOSÉ MARIANO TANCREDI MACIEL
ENGº AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300007565

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAPES

PORTARIA nº **068/-08**-GAFIN/GAB/SEAPES
Porto Velho - RO, 23 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEAPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento dos serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00794-00/2007**, visando atender as necessidades desta SEAPES.

PRESIDENTE:

JOSÉ ARY DOS SANTOS
AG. ADMINISTRATIVO/ASSISTENTE TÉC.1- CDS-10
MATRÍCULA Nº 300051892

MEMBROS:

CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA SIAPE Nº 0703093

WALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA
AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 0694922

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Coordenador Técnico/ SEAPES

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923. 00218-00/2008 que foi dispensada a licitação visando à aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e mão de obra, a fim de atender as necessidades da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de URUPÁ no qual as proposta indicadas para aquisição direta é as propostas de nº. 03, referente à empresa **LUNA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME, R\$ 3.474,92 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**; e a mão de obra do Senhor **NILTON DIAS DOS SANTOS, R\$ 3.019,00 (três mil e dezenove reais)**; Perfazendo um valor total de **R\$ 6.493,92 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço e prazo para a entrega do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 24 de julho de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.493,92 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 24/07/2008, acordado às fls. 72, 73 e 74 do **processo administrativo 01-1923.00218-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93. Porto Velho, 24 de julho de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

Referente ao contrato nº 017/2007 IDARON

Pelo presente termo, e observado o requisito do artigo 2º, do Decreto nº 5459/1992, **reconheço e homologo** a despesa no valor de **R\$ 1.865,23** (mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), referente a aquisição de peças de veículo leves tipo pick-up da marca volkswagen, em favor da empresa: **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, de acordo com a justificativa de lavra da Diretoria Administrativa e Financeira desta IDARON.

Porto Velho, 28 de julho de 2008.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício/IDARON

PORTARIA Nº 123/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
22 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 019/08/Sup.Alv.D'oeste de 11.01.2008, que em virtude do volume de trabalho da Supervisão de Alvorada D'Oeste e o servidor abaixo citado ser o responsável pela Regional, a Agência necessitará do mesmo no seu período de férias regulamentar referente ao Exercício de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, do período de 01/01/2008 à 30/01/2008, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/09/2008 à 30/09/2008:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300053702	CRISTIAN JOSE DA SILVA	ALVORADA D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 120/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
21 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XIII, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00305-00/2008,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA REMUNERADA, ao servidor CARLOS ANDRÉ ALVES BATISTA, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº. 300042633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/Jaci - Paraná, no período de 05.07.2008 até o 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo nº. 122, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 121/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
21 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XIII, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00311-00/2008,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA REMUNERADA, ao servidor JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril,

matrícula nº. 300042598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/Presidente Médici, no período de 08.07.2008 até o 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo nº. 122, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 2002.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2007-IDARON

CONTRATANTES: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON e SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETIVO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de **prorrogar** o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, para que continue o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de água potável e esgotamento sanitário para atendimento do prédio da CONTRATANTE no município de Primavera de Rondônia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 100 - Recurso arrecado diretamente da entidade

Notas de Empenho: 0003 de 28/01/2008.

Programa de Trabalho: 2261

DO PROCESSO: 01-1923.00003-00/2007

DO PRAZO: 12 meses, a contar de 07 de agosto de 2008.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 07/08/2008

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE - Presidente da de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

ARVELINO XAVIER DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Porto Velho, 07 de agosto de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de **R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais)**, em favor da **CAERD - COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DE RONDÔNIA**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 10/07/2008, fundamentado nos termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, acordado às fls. 107/111 do processo administrativo 01-1923.00007-00/2007, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 21 de julho de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00007-00/2007 encontra-se a contratação dos serviços de água e esgoto, para atender Agência IDARON., no valor estimado de **R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais)**, em favor da empresa **CAERD - COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DE RONDÔNIA**,

Porto Velho, 21 de julho de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA Nº. 128GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 21 de julho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.ª: KATIA REGINA CASULA, função: Gerente de Unidade, CPF: 421.421.482-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FORTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05, 3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00193/00194, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-00	600,00
3390-39-00	1.100,00
TOTAL	1.700,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA Nº. 0129/GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 17 de julho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.ª: IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA, função: Chefe de Grupo, CPF: 272.026.662-00, um crédito em regime de

adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00203, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	2.000,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 130/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 17 de julho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: HERBERT BORGES DA SILVA, função: Chefe de Grupo, CPF: 053.269.338-88, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00202, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	2.000,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 131 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 17 de julho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: CARLITOS LUCENA CAVALCANTE, função: Gerente Adm.Financeiro, CPF: 110.227.281-72, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05, 3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00204/205, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	2.000,00
3390-39-05	2.000,00
TOTAL	4.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º.132/GAB/SEDAM
Porto Velho – RO, 09 de julho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: JOSÉ SANCHES, função: Chefe de Grupo, CPF: 113.926.222-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00070, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	2.000,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 133 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 23 de julho de 2008.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, função: Agente Ativ. Adm, CPF: 389.168.942-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00209/00210, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.000,00
3390-30-05	1.000,00
TOTAL	2.000,00

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º. 134/2008/GAB/SEDAM
Porto Velho, 24 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 38 do Decreto estadual 8.982, de 31 de janeiro de 2000 e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 5135/ 91, art. 38, que prevê a instituição de auditorias setoriais em obediência as normas que regem as Finanças Publicas;

CONSIDERANDO a finalidade da Administração Pública de controlar os gastos públicos visando à satisfação das necessidades coletivas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e fiscalização sobre os atos de gestão

relativa às receitas públicas do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a atual gestão da SEDAM que prioriza ações planejadas e transparentes, em que se previnam riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior clareza aos processos de contratação de serviços e compra de materiais;

Resolve:

Art. 1º- Instituir, no âmbito desta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, o Núcleo de Controle Interno Setorial, em caráter excepcional, subordinado diretamente ao Gabinete do Secretário;

Art. 2º - Ao Núcleo de Controle Interno setorial compete:

I – exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial desta Secretaria no que se refere à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos recursos que resultem em despesa ou renúncia de receita;

II – realizar auditorias nos diversos setores desta Secretaria, inclusive Setor Financeiro, Almoxarifado, Recursos Humanos, Setor de Patrimônio, Setor de Transportes e FEPRAM.

III – promover a análise da legalidade e legitimidade dos gastos com suprimentos de fundo e processos de diárias, submetendo-os a rígidos mecanismos de controle;

IV – verificar a regularidade dos processos de licitações de obras e serviços;

V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI – exercer as demais atividades que, inerentes ao controle interno, visem à realização da sua finalidade.

Art. 3º- O Núcleo de Controle Interno Setorial cumprirá as normas e procedimentos determinados no Decreto Estadual nº. 5135/91.

Art. 4º- Os processos que comportam realização e liquidação de despesas da SEDAM, deverão, obrigatoriamente, conter parecer do Núcleo de Controle Interno Setorial, atestando ao ordenador de despesas quanto à legalidade, legitimidade e economicidade do procedimento, em conformidade com as normas vigentes;

Art. 5º- O Núcleo de Controle Interno Setorial manterá intercâmbio sistemático com o Controle Interno da Controladoria Geral do Estado – CGE, para que não parem dúvidas quanto ao cumprimento das normas vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia até a aprovação e publicação da lei que sanciona a composição do organograma desta Secretaria.

Dê - se ciência Publique - se e Cumpra- se.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Tribunal de Contas

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DATA: 06.08.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata Sessão anterior

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V - PARTE - Julgamento e apreciação de processos nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

GRUPO I

PROCESSO Nº 6460/05 – Interessada: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Administração – Assunto: Tomada de Contas Especial – Responsável: Jacir Ferreira de Castro – Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Flor da Serra;

PROCESSO Nº 1430/06 – Interessada: Secretaria de Estado de Planejamento – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsáveis: Edmundo Lopes de Souza – Secretário de Estado (Período de 01-01-05 a 13-07-05) e João Carlos Gonçalves Ribeiro – Secretário de Estado (Período de 14-07-05 a 31-12-05);

PROCESSO Nº 2001/06 – Interessado: Instituto de Previdência de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsável: Delísio Fernandes Almeida Silva – Presidente;

PROCESSO Nº 1258/06 – Interessados: Município de Porto Velho e M.G. Construções Ltda. – Assunto: Contrato nº 157/PMG/02 – Responsável: Carlos Alberto de Azevedo Camurça – ex-Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 4055/07 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Edital de Licitação – Pregão nº 94/2007 – Responsável: Milton Luiz Moreira – Secretário de Estado;

PROCESSO Nº 0086/08 – Interessado: Município de São Francisco do Guaporé – Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 01/07 – Responsável: Ivonete Gomes da Silva Ferreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

PROCESSO Nº 5148/05 – Interessada: Mercedes Pinheiro – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0878/99 – Interessada: Maria do Socorro de Araújo Figueiredo – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1598/92 – Interessada: Emilce Maria Campos – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0333/00 – Interessada: Antônia Rodrigues Oliveira e outra – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2556/05 – Interessado: Benedito Atacide de Souza – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1336/94 – Interessados: Maria Conceição Nunes e outros – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3217/99 – Interessado: Olair Pereira Martins – Assunto: Reforma – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

GRUPO I

PROCESSO Nº 2921/07 – Interessado: Município de Jaru – Assunto: Análise de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2007 – Responsável: Ulisses Borges de Oliveira – Prefeito;

PROCESSO Nº 2565/97 – Interessada: Maria do Rosário Silva Rodrigues – Assunto: Pensão – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2510/08 – Interessado: Município de Rolim de Moura – Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nºs 01 e 02/2008 – Responsável: Mileni Cristina Benetti Mota – Prefeita;

PROCESSO Nº 0875/98 – Interessada: Terezinha Flor de Souza – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Rolim de Moura;

PROCESSO Nº 3786/03 – Interessado: Ismael Pereira Chagas – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2101/99 – Interessado: Adelino Alves da Rocha – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Rolim de Moura;

PROCESSO Nº 1873/07 – Interessado: Município de Jaru – Assunto: Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 3º ao 6º Bimestres e Relatórios de Gestão Fiscal dos 2º e 3º Quadrimestres de 2007 – Responsável: Ulisses Borges de Oliveira – Prefeito;

PROCESSO Nº 1907/07 – Interessada: Câmara do Município de Theobroma – Assunto: Relatório Gestão Fiscal, referente ao 2º Semestre de 2007. – Responsável: Vereador Denecir da Silva – Presidente;

PROCESSO Nº 1881/07 – Interessado: Município de Nova União - Assunto: Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 4º, 5º e 6º Bimestres de 2007 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2007 – Responsável: Luiz Gomes Furtado – Prefeito;

PROCESSO Nº 4439/04 – Interessado: Sebastião Barbosa Lopes - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 1420/04 – Interessada: Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 – Responsável: Luiz Cláudio Pereira Alves – Secretário;

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**

GRUPO I

PROCESSO Nº 1447/06 – Interessado: Fundo Especial de Reequipamento Policial – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsável: Carlos Eduardo Ferreira – C.P.F nº 942.942.918-34 – Presidente do Conselho Deliberativo;

PROCESSO Nº 1764/06 – Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Ministro Andreazza - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 – Responsável: Delotéia Alves da Silva Vicent – C.P.F nº 468.989.722-00 – Secretária;

PROCESSO Nº 1765/06 – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 – Responsável: Fernando Rocha – C.P.F nº 333.968.172-49 – Secretário;

PROCESSO Nº 2225/06 – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 – Responsáveis: Augusto Tunes Plaça – C.P.F nº 387.509.709-25 – Prefeito e Leni Santiago – C.P.F. nº 671.974.938-20 – Secretária;

PROCESSO Nº 1076/07 – Interessado: Fundo Municipal de Previdência Social - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 – Responsável: Agostinho Castelo Branco Filho – C.P.F nº 257.114.077-91 – Diretor Presidente;

PROCESSO Nº 1186/07 – Interessado: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 – Responsáveis: José Dionízio da Costa – C.P.F. nº 763.148.557-72 – Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, Paulo Lima Cabral – C.P.F. nº 743.732.520-15 – ex-Ordenador de Despesa (Período 30.03 a 30.07.06) e Ronaldo Nunes Pereira – C.P.F. nº 381.969.134-00 – ex-Ordenador de Despesa (Período 1º.08 a 31.12.06);

PROCESSO Nº 1307/03 – Interessada: Câmara do Município de Corumbiara - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2002 – Referência: Quitação de Débito – Requerente: Pedro Célio Beatto – C.P.F nº 326.956.402-34 – Ex-presidente da Mesa Diretora;

PROCESSO Nº 1203/96 – Interessado: Gilberto Martins do Rêgo – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - C.P.F nº 203.296.107-59;

PROCESSO Nº 4813/98 – Interessada: Maria Pereira Lima – Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho - C.P.F nº 113.908.402-04;

PROCESSO Nº 0657/02 – Interessado: Sérgio Yoshida – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - C.P.F nº 156.768.629-04;

PROCESSO Nº 0993/02 – Interessado: Sebastião Damasceno Bitencourt – Assunto: Aposentadoria por Invalidez - Origem: Governo do Estado de Rondônia - C.P.F nº 272.467.012-49;

PROCESSO Nº 0687/03 – Interessado: Odem Alves dos Santos – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - C.P.F nº 367.021.707-00;

PROCESSO Nº 3179/03 – Interessado: Ermínio de Sousa Melo – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - C.P.F nº 493.101.438-00;

PROCESSO Nº 4341/03 – Interessado: Gilton Conceição Pinheiro – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - C.P.F nº 013.678.622-72;

PROCESSO Nº 2570/04 – Interessada: Maria Athayde Paião – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - C.P.F nº 469.601.552-15;

PROCESSO Nº 2571/04 – Interessada: Delza Pereira Leite – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - C.P.F nº 220.865.872-87;

PROCESSO Nº 3947/04 – Interessado: José Custódio Leonel – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - C.P.F nº 177.399.697-53;

PROCESSO Nº 3957/04 – Interessado: Arlindo Caroba da Silva – Assunto: Aposentadoria Compulsória - Origem: Governo do Estado de Rondônia - C.P.F nº 063.052.702-44;

PROCESSO Nº 1278/05 – Interessada: Ana Angélica dos Santos Melquisedec – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - C.P.F nº 408.316.392-53;

PROCESSO Nº 2705/05 – Interessado: Município de Guajará-Mirim - Assunto: Processo Seletivo Simplificado nº 002/2005 – Responsável: José Mário de Melo – C.P.F nº 643.284.577-72;

PROCESSO Nº 2927/07 – Interessada: Superintendência Estadual de Licitações - Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 011/07-CPLO/SUPEL – Responsável: Adilson Júlio Pereira – C.P.F nº 297.915.882-87;

PROCESSO Nº 0487/08 – Interessada: Superintendência Estadual de Licitações - Assunto: Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/08/SUPEL/SRP – Responsável: Adilson Júlio Pereira – C.P.F nº 297.915.882-87;

GRUPO II

PROCESSO Nº 1214/03 – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2002 –

Responsáveis: Júlio Antônio Mesquita do Nascimento – C.P.F nº 521.192.387-15 – ex-Secretário Municipal de Saúde (Período: 1º.01 a 30.01.02), Júlio Perez Antelo – CPF nº 349.234.622-72 - ex-Secretário Municipal de Saúde (Período: 30.01 a 18.02.02), Luiz Antônio Morales Filho – CPF nº 136.071.758-70 - ex-Secretário Municipal de Saúde (Período: 18.02 a 29.03.02), Cleude Zeed Estevão – CPF nº 024.988.472-00 - ex-Secretário Municipal de Saúde (Período: 15.04 a 30.08.02) e Antônio Luiz de Macedo Filho – CPF nº 007.340.202-78 - ex-Secretário Municipal de Saúde (Período: 1º.09 a 31.12.02);

PROCESSO Nº 1823/06 – Interessado: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ministro Andreazza – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsável: Delotéia Alves da Silva Vicent – C.P.F nº 468.989.722-00 – Secretária.

VI - PARTE - Comunicações Diversas.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Resumo de Contrato nº 0037/2008

Celebração: 04/07/2008

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

Contratada: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA.

Objeto: O presente Resumo de contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível, (15.000) Quinze mil litros de óleo Diesel, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e serviços Públicos.

INTERVENIENTE: Secretaria de Obras.

O Prazo: O prazo do presente resumo de contrato será de 02 meses ou enquanto durar o estoque, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor: O valor global deste contrato e de R\$= 33.450,00 (Tinta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

O Pagamento: o pagamento dos serviços Será efetuado mensalmente, e com apresentar comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS, atualizadas.

Empenho: 1479/2008

Processo Administrativo nº 515/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL

Declaramos, sob as penas da Lei, que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, relativo ao **terceiro bimestre** do ano de 2008 e **Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre de 2008**, foi publicado com afixação no Mural desta Prefeitura Municipal, no período de 24/07/2008 a 25/08/2008, contendo os elementos dispostos no art. 52 e 55 da Lei Complementar nº101, de 4.5.2000.

Cabixi/RO, 25 de Julho de 2008.

**JOSÉ ROZARIO BARROSO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA.
ADMINISTRAÇÃO LEVADA A SÉRIO – SÃO
FRANCISCO PARA TODOS**

DECRETO N.º 117/2008/PMSFG

"DISPÕE SOBRE A **PRORROGAÇÃO** DO III CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé – RO, **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a **PRORROGAÇÃO** do III Concurso Público, Edital n.º 032/2006, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 02 / 08 / 2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **23 de Julho de 2008.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRE-SE.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO., no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pelo pregoeiro e a equipe de apoio, **HOMOLOGA parte do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº008-2008** de 02 de Julho de 2008, em favor das Empresas: **A.CUSTÓDIO CASARIN EPP totalizando o valor global de R\$ 360.926,85 (trezentos e sessenta mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, foi **HOMOLOGADO** com base no Art.4º parágrafo XV da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Alto Paraíso - RO 03 de Julho de 2008
Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURADO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PP 008/2008
ASSESSORIA JURIDICA**

Processo nº499/SEMOSP/2008 pregão presencial 008-2008 contratante a prefeitura do município de Alto Paraíso - RO, rua Marechal Candido Rondon nº3031 Alto Paraíso CNPJ:63.762.025/0001-42, contratado,a empresa:A.Custódio Casarin EPP inscrita no CNPJ sob. o nº 01.648.919/0001-59 estabelecida na av. Jorge Teixeira nº 2490 setor 04 Município de Alto Paraíso RO, contratada para fornecimento de combustível e lubrificantes, valor do contrato R\$ 360.926,85 (trezentos e sessenta mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) Alto Paraíso 04 de Julho de 2008
Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/08
PREGÃO Nº 019/08

Aos quatorze dias do mês de julho de 2008, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, nº 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ MÁRIO DE MELO, com a interveniência das Secretarias Municipais, e de outro a empresa T. F. DE PAULA COM. DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP. LTDA, representada pelo Sr. José Cavalcante Neto, com sede na Av.: Duque de Caxias nº 1183, 10 de Abril, CNPJ nº 09.241.652/0001-92, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo nº 2805/08 e homologada à fl. 190, Referente o Pregão nº 019/2008 para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2008, de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atividades, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais nºs 3771 de 28 de setembro de 2006 e 3878 de 08 de janeiro de 2007, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Ata tem por objeto registrar os Preços para AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão n.º 019/08, para Registro de Preços nº 007/08.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

APREFEITURADO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos às(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente

comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nºs 3371 de 28 de setembro de 2006 e 3878 de 08 de janeiro de 2007.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILÍBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o subitem 4.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal

referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprove transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinentes ao caso.

4.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DAS CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar os serviços e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de

quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.5. O(s) produto(s), desta licitação deverá(ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.6. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ão) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Ordens de Fornecimento acompanhadas das Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

5.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) entregue(s) não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

6.2. O material deverá ser entregue conforme as necessidades das Secretarias em até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento ;

6.3. A entrega dos materiais licitados referente aos itens 01 e 02 (gasolina comum e óleo diesel), serão retirados e abastecidos diretamente na bomba de combustível da empresa Contratada; a mesma deverá ter local de armazenamento nesta cidade de Guajará-Mirim/RO e em Porto Velho/RO, para pronto abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim; os demais produtos licitados, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Avenida 15 de Novembro, bairro 10 de Abril;

6.4. O não atendimento do prazo fixado do item 6.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.5. O (s) bem (ns) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1- Após o recebimento definitivo dos materiais o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

7.2- Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU efetuarão o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do empenho;

7.3- A empresa vencedora do certame licitatório

deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no item 11.4 do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.

7-4- Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ, efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, e conformidade com a legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e d) tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete.

8.3- a DETENTORA DOS Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:

9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades das Secretarias, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item(ns);

9.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado,

conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecederam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.1.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo II deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;

10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;

10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata,

as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

12.3- Advertência;

12.4- Multas:

12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 3878/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 019/08 SRP 07/08 e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor. Guajará-Mirim, 14 de Julho de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO

Prefeito Municipal

MARCOS MARINHO PASSOS

Presidente da Comissão do SRP

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA

Pregoeira

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

T. F. DE PAULA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

IMP. E EXP.

José Cavalcante Neto

(Representante Legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2008. No dia quatorze do mês de Julho de 2008, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de combustível e óleo lubrificantes, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 019/2008 para Sistema de Registro de Preços nº 07/2008.

O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

ANEXO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2008. No dia quatorze do mês de Julho de 2008, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de combustível e óleo lubrificantes, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 019/2008 para Sistema de Registro de Preços nº 07/2008. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

T. F. DE PAULA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP.

02 – Óleo DIESEL – PETROBRAS – Unid. litro – quant. 172.600 - Valor Unit. R\$ 2,28.

03 – Óleo 2 tempos para motor a gasolina – LUBRAX – unid. Litro – quant. 650 – Valor Unit. R\$ 8,60.

04 – Óleo lubrificante 40/p motor a diesel – LUBRAX – unid. Litro – quant. 410 Valor Unit. R\$ 7,50.

05 – Óleo 25W/50 p/ a gasolina alta quilometragem – LUBRAX – Unid. Litro quant. 524 Valor Unit. R\$ 11,17.

06 – Óleo Lubrificante 4 tempos p/motor 1ª qualid. – LUBRAX – Unid. Litro – quant. 96 Valor Unit. R\$ 9,50.

07- Óleo Lubrificante 20W/40 p/motor a gasolina 1ª qualid. - LUBRAX – Unid. Litro – quant. 192 V. Unit. R\$ 10,00. – 08 – Óleo Lubrificante 140/caixa de marcha e diferencial de 1ª qualidade, cx. c/20 litros - LUBRAX – Unid. Caixa – quant. 10 – Valor Unit. 190,00.

09 – Óleo lubrificante 140 P/caixa de marcha e diferencial de 1ª qualidade balde c/20 litros – LUBRAX – Unid. Balde quant. 65 Valor Unit. R\$ 150,00.

10 – Óleo Lubrificante 90 – 1ª qualidade e alta quilometragem balde c/20lts. – LUBRAX – Unid. Balde – Quant. 80 - valor Unit. 150,00.

11 – Óleo Lubrificante aspirado 40 /motor a diesel – 1ª qualidade e alta quilometragem – balde c/ 20 lts. – LUBRAX – Unid. Balde –Quant. 95–Vr. Unit. R\$ 119,00

12 – Óleo Lubrificante Turbo 40 p/motor a diesel

balde c/ 20 lts. 1º qualid. Alta quilometragem LUBRAX - Unid Balde Quant. 80 Vr. Unit. R\$ 148,00. 13 - Óleo Hidráulico 68 1ª qualid. E alta quilometragem balde c/20 lts. LUBRAX - unid. Balde - Quant. 99 Valor Unit. 118,00. 14 - Óleo Hidráulico 704 E cx. Com 24 unidades - LUBRAX - Unid. Caixa Quant. 10 Valor Unit. R\$ 168,00. 15 - Óleo Lubrificante 90/p caixa de câmbio 1ª qualidade galão de 20 litros - LUBRAX - Unid. Balde Quant. 10 Valor Unit. R\$ 118,00. 16 - Óleo 4 tempos p?motornautico a gasolina de 1ª qualidade - LUBRAX Unid. Lts. Quant. 60 Valor Unitário R\$ 12,50. 17 - Fluido de Freio de 500 ml. LUBRAX, Unid. Caixa Quant. 52 Valor Unit. R\$ 180,00. 18 - Graxa - Balde c/ 20 kilos - LUBRAX Unid. Balde Quant. 12 Valor Unit. R\$ 140,00.

Prefeitura Municipal de Cerejeiras

CNPJ - 04.914.925/0001-07

Av. Das Nações, 1919 - Centro - CEP 78997-000

NOTA

Certifico que foram exarados no Mural Oficial da Câmara Municipal de Cerejeiras e no Mural Oficial da Prefeitura Municipal, os seguintes Relatórios:

· Portaria 575/STN/2007 - RREO - 3º BIMESTRE DE 2008 ANEXOS: I, II, III, VI, VII, IX, X, XI, XIV, XVI e XVIII, publicado em 25/07/2008.

· LRF-NET / TCE/RO - 3º BIMESTRE/RREO DE 2008 - publicado em 28/07/2008.

CEREJEIRAS/RO, 28 DE JULHO DE 2008.

OSNY BLANCO DUTRA
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18174/07

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 073/2008, referente ao Processo Administrativo nº 18174/07, cujo objeto é Implementação do plano de regularização fundiária, através do Convenio Habitar Brasil - BID, **foi ANULADO**, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 11848/GAB/PMJP/08

PROCESSO Nº 10285-08

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Inscrição em curso

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 470/PGM/2008, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, às fls. 40, no Processo Administrativo nº 10285-08, formalizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, para cobrir despesas com pagamento da taxa de inscrição da Servidora Sonete Diogo Pereira no Curso Prático de Elaboração e Execução do Planejamento e Orçamento Público, que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de Julho do corrente ano na cidade de Porto Velho.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, I, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Associação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - ASTC, **CNPJ 05.655.626/0001-50**.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais);
Ji-Paraná, 25 de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 10285-08

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Inscrição em curso

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 10285-08, em favor da Associação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **CNPJ 05.655.626/0001-50**, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com pagamento da taxa de inscrição da Servidora Sonete Diogo Pereira no Curso Prático de Elaboração e Execução do Planejamento e Orçamento Público.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais);
Publique-se no Diário Oficial.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 10399-08

INTERESSADA: SEMDES

ASSUNTO: Inscrição em curso

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 469/PGM/2008, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, às fls. 40, no Processo Administrativo nº 10399-08, formalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cobrir despesas com pagamento da taxa de inscrição de servidores no Curso Prático de Elaboração e Execução do Planejamento e Orçamento Público, que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de Julho do corrente ano na cidade de Porto Velho.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, I, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Associação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - ASTC, **CNPJ 05.655.626/0001-50**.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).
Ji-Paraná, 25 de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 10399-08

INTERESSADA: SEMDES

ASSUNTO: Inscrição em curso

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 10399-08, em favor da Associação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **CNPJ 05.655.626/0001-50**, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com pagamento da taxa de inscrição de servidores

no Curso Prático de Elaboração e Execução do Planejamento e Orçamento Público.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08994/08

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 060/2008, referente ao Processo Administrativo nº 08994/08, cujo objeto é Aquisição de tanque de resfriamento de leite, **foi ANULADO**, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 11848/GAB/PMJP/08

AVISO DE CANCELAMENTO

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18174/07

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 073/2008, referente ao Processo Administrativo nº 18174/07, cujo objeto é Implementação do plano de regularização fundiária, através do Convenio Habitar Brasil - BID, **foi ANULADO**, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 11848/GAB/PMJP/08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE

DECRETO Nº 838/GAB-PMIO/08 DE 28 DE JULHO DE 2008

"Dispõe sobre a Nomeação e Convocação para tomar posse de aprovados em diversos cargos do Concurso Público nº 001/08 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Itapuá do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º - Ficam Nomeados e Convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2008, conforme segue:

Contador – Administração

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Marcos Marques de Oliveira	691	54,00

Técnico Monitor na Área Social

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Eunice Bispo da Silva	031	54,00

Telefonista

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Maria das Graças dos Santos	017	56,00

Vigilante – Administração

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Aridelson Oliveira Santos	175	66,00
2º	José Carlos de Souza	011	66,00
3º	Erisvaldo Rodrigues Nunes	292	58,00

Motorista Veículo Leve – Administração

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Juliano França Moura	518	86,00
2º	Daniel Adnan Rabel	670	80,00

Agente de Limpeza (Gari)

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Aliciele Nunes Vieira	321	70,00

Operador de Motoniveladora (Patrol) – 40 Horas

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Adjalma Marques da Silva	667	70,00

Eletricista

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Michel Araújo de Souza	426	68,00

Pedreiro

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Elias Silva Matos	077	54,00

Enfermeiro

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Atinelle Teles Novaes	213	66,00
2º	Mylena Rodrigues de Assis Benito	028	64,00

Biomédico

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Juliane Galvão costa	281	66,00

Agente Administrativo – Saúde

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Maristela Madaleno da Silva	493	56,00
2º	Guilherme Marcel Jaquini	483	56,00

Auxiliar Administrativo – Saúde

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Camila Bortoleto Bazilio	698	58,00
2º	Bruna de Souza Inês	351	56,00
3º	Hendi Torres Souza	108	56,00

Assistente Hospitalar

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Ranila Ferrira Borges	396	60,00

Agente de Serviços Gerais (Zeladora) – Saúde

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Alicione Aparecida Chaves Almeida	437	54,00

Cozinheira – Saúde

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Elizabeth Rodrigues de Lima	592	56,00
2º	Neila Barbosa de Siqueira	352	54,00
3º	Sebastiana Rodrigues Fontinele	390	52,00

Agente Serviços Gerais (Zeladora) – Monteiro Lobato - LH 623

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
1º	Elizangela de Fátima Prado dos Reis	040	60,00

Artigo 2º - Os convocados e nomeados no presente Decreto, caso não tomem posse no prazo de 30 (trinta) dias, serão automaticamente exonerados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01.08.2008, revogando-se disposições em contrário.

Itapua do Oeste, 28 de julho de 2008.

ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2008

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão acima citado, processo nº320/SEMOSP/2008, tendo por objeto a aquisição de 41.839 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Trinta e Nove Litros) de Óleo Diesel para atender aos maquinários pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até as 10h do dia 12/08/2008 (horário de Brasília). O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referente ao cadastro no site ou pelo telefone (0xx) 69-3523-1210/1211.

Theobroma-RO, aos 29 de Julho de 2008.

Fernanda Pancieri Silva
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2008

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão acima citado, processo nº291/SEMOSP/2008, tendo por objeto a aquisição de 05 Tanques Resfriador de Leite com capacidade de 1.500 (Hum Mil e Quinhentos) litros de leite para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, adquiridos através do Convênio nº089/SUFRAMA/2007, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até as 15h30min do dia 12/08/2008 (horário de Brasília). O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referente ao cadastro no site ou pelo telefone (0xx) 69-3523-1210/1211.

Theobroma-RO, aos 29 de Julho de 2008.

Fernanda Pancieri Silva
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré adjudica e homologa a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/PMNM//08**, referente ao Processo Administrativo nº 364/COMOSP/08. Realizado no dia 24 de Julho de 2008, às 09:00 horas em favor da firma: **SELL COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.027.305/0001-50, com o valor total de **R\$ 176.932,80** (cento e setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Nova Mamoré-RO, 29 de Julho de 2008.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré adjudica e homologa a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/PMNM//08**, referente ao Processo Administrativo nº 369/COMOSP/08. Realizado no dia 28 de Julho de 2008, às 10:00 horas em favor da firma: **T. F. DE PAULA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP**, inscrita no CNPJ nº 09.241.652/0001-92, com o valor total de **R\$ 184.673,25** (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Nova Mamoré-RO, 30 de Julho de 2008.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal do Interior

ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
OESTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOTA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, informa a todos os interessados que a partir do dia 28 de junho/2008, encontra-se a disposição nos murais da Camara Municipal e da Prefeitura Municipal o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 1º semestre de 2008, do Poder Legislativo deste Município.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 28 de julho de 2008

Edilson Fogaça
Presidente

Institutos Municipais**PORTARIA Nº. 013/ROLIM PREVI/2.008
de 24 de julho de 2008**

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Sr. **NEUDERCI FARTO**, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.219/2.005, de 26 de outubro de 2.005, e,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº **051/ROLIM PREVI/08**, de 08 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade - Voluntária, na forma do art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.219/05 de 26 de outubro de 2005, a servidora **DARCI CAVAGNINO DOS SANTOS**, cadastro nº 187, CPF nº 290.158.202-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Rural de Saúde, referência VI – NE-III – LC nº 032/07, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMUSA**), do Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rolim de Moura/RO, 24 de julho de 2008.

NEUDERCI FARTO
SUPERINTENDENTE
ROLIM PREVI

**PORTARIA Nº. 012/ROLIM PREVI/2.008
de 24 de julho de 2.008**

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Sr. **NEUDERCI FARTO**, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.219/2.005, de 26 de outubro de 2.005, e,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 003/1996 – IPAM-RM, em especial as anotações e observações do Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e as determinações do Conselheiro Relator, nos Autos de nº 1502/96/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a Senhora **MARIA RAMOS DOS SANTOS** (cônjuge) e aos menores Sidney Ramos dos Santos, Silvani Ramos dos Santos, Ivana Ramos dos Santos, Claudinei Ramos dos Santos e Cláudia Ramos dos Santos (filhos), beneficiários legais do ex-servidor municipal Senhor **JOÃO COELHO DOS SANTOS**, cadastro nº 623, Carteira de Identidade nº 093.518/SSP-MT e do CPF/MF sob nº 162.086.172-00, no Cargo efetivo de Serviços Gerais, referência "03 – LM nº 715/95 – Anexo I", com carga horária de 40 hrs semanais, do Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer (**SEMEC**) do Município de Rolim de Moura-RO, falecido em 05 de janeiro de 1996.

Art. 2º - A referida pensão corresponde à totalidade do ultimo provento do servidor, devendo ser paga da seguinte forma: 50 % (cinquenta por cento) a senhora **MARIA RAMOS DOS SANTOS** (cônjuge), e 50 % (cinquenta por cento) divididos em partes iguais, aos menores Sidney Ramos dos Santos, Silvani Ramos dos Santos, Ivana Ramos dos Santos, Claudinei Ramos dos Santos e Cláudia Ramos dos Santos (filhos), na forma do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c os artigos 11 e 21 da Lei Municipal nº 678/94, de 24/03/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagem à data da entrada em vigor da Portaria nº 012/IPAM-RM-96, de 10 de maio de 1996.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Rolim de Moura/RO, 24 de julho de 2008.

NEUDERCI FARTO
SUPERINTENDENTE
ROLIM PREVI

Ineditoriais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2008/CRA/RO-AC
Processo nº 181/2008/CRA/RO-AC, contratante: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA E ACRE. CPF da contratada: Nº 579.852.270-91. Contratada: **ANDRÉA MACHADO MINUTO**. Objeto: prestação de serviços de Assessoria de Imprensa. Fundamento legal Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/07/08 a 31/12/2010. Valor Mensal: R\$ 1.000,00. Data de assinatura: 01/07/2008.

**CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÉVIA (L.P.)**

A **MADEIRA ENERGIA S/A – MESA**, CNPJ 09.068.805/0002-22, com sede à Avenida Campos Sales, 3.200 – Porto Velho, RO, torna público que recebeu em 24/07/2008 do NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a Licença Prévia (L.P.) nº 005.400/GEAMB, com prazo de validade de 120 dias, para a atividade de reassentamento de populações ribeirinhas da margem esquerda do Rio Madeira, Ramal Monte Cristo, futura UHE – Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, no município de Porto Velho, Rondônia.

Porto Velho, RO, 28 de julho de 2008
A Diretoria

**SOLICITAÇÃO DE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.)**

A **MADEIRA ENERGIA S/A – MESA**, CNPJ nº 09.068.805/0002-22, com sede à Avenida Campos Sales, 3.200 – Porto Velho, RO, torna público que solicitou em 25/07/2008 ao NUCOF – Núcleo de Controle e Fiscalização da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a Licença de Instalação (L.I.) para a atividade de reassentamento de populações ribeirinhas da margem esquerda do Rio Madeira, Ramal Monte Cristo, futura UHE – Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, no município de Porto Velho, Rondônia.

Porto Velho, RO, 28 de julho de 2008

A Diretoria

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
SÃO FELIPE D'OESTE/RO
CNPJ: 07.205.722/0001-21
SÃO FELIPE D'OESTE/RO
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO convoca todos os associados para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária de Retificação da Eleição da Coordenação-Executiva que realizar-se-á no dia 16 de agosto de 2008, no Sítio de Dona Áurea Lima Sampaio dos Santos, na Linha 45, Lote 302, na cidade de São Felipe d'Oeste/RO, no seguinte horário e convocação:

As 8 horas – Metade mais um de associados, em 1ª Convocação;

As 8:30 horas – 1/3 do número de associados em 2ª Convocação;

As 9 horas – Com quem estiver presente, em 3ª Convocação.

ORDEM DO DIA: Retificação da Eleição da Coordenação-Executiva do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Felipe d'Oeste/RO.

São Felipe d'Oeste/RO, 15 de julho de 2008.

Francisco da Silva Militão

1º Coordenador do STR de São Felipe
d'Oeste/RO